



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1 Em 21 de dezembro de 2021, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de  
2 Proteção Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho  
3 Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência  
4 realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
5 Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e  
6 suplentes: o Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar, representante da  
7 SEMAD. Representantes do poder público: Leorges de Araújo Rodrigues,  
8 Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais - SEGOV; Felipe  
9 Oliveira de Carvalho, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
10 Econômico - SEDE; Felipe Dutra de Resende, da Secretaria de Estado de  
11 Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA; Juliana Ordóñez Rego, do  
12 Conselho Regional de Biologia – CRBio 4ª região; Junio Augusto dos  
13 Santos Silva, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos  
14 Naturais Renováveis – IBAMA; Emílio Elias Mouchrek Filho, do Conselho  
15 Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG;  
16 Representantes da Sociedade Civil: Thiago Rodrigues Cavalcanti, da  
17 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Adriano  
18 Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais  
– CMI; Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, da Associação Mineira de  
19 Defesa do Ambiente – AMDA; Edson Valgas de Paiva, da Fundação  
20 Relictos; Júlio César de Oliveira, da Ordem dos Advogados do Brasil –  
21 OAB/MG; Alexandre Túlio Amaral Nascimento, da Universidade Estadual  
22 de Minas Gerais – UEMG. **Assuntos de pauta.** **1. EXECUÇÃO DO HINO**  
23 **NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
24 “Bom dia. Bom dia a todos e a todas. Sejam bem-vindos. Temos a  
25 confirmação do *quórum* regimental pela Secretaria Executiva. Vamos  
26 realizar a reunião extraordinária da Câmara de Proteção a Biodiversidade  
27 e Áreas Protegidas. Reunião número 68 da CPB do COPAM. Com a  
28 execução do Hino Nacional Brasileiro.” [Execução do Hino Nacional  
29 Brasileiro]. **2. ABERTURA.** Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
30 “Senhores Conselheiros, eu estou representando a Presidente da CPB e  
31 diretora geral do IEF, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins.  
32 Devidamente designado para poder presidir essa reunião. Vamos ao item  
33 3 da nossa pauta.” **3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E**  
34 **ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Algum  
35 Conselheiro gostaria de realizar um comunicado, ou tem alguma



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

37 manifestação ao fazer? Não havendo, vamos ao item 4 de nossa pauta.” **4.**  
38 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO**  
39 **AMBIENTAL, CONFORME POA 2021.** Presidente Suplente Breno  
40 Esteves Lasmar: “Esse processo foi pautado na reunião anterior, teve o  
41 pedido de vistas pelas entidades da FIEMG. E, em razão dessa reunião  
42 extraordinária ter sido agendada com uma semana, não será possível que  
43 a gente possa realizar um debate adequado sobre a matéria, com o tempo  
44 suficiente para que os Conselheiros possam fazer a sua avaliação. Dessa  
45 forma, eu estou retirando esse processo para que ele possa retornar na  
46 próxima reunião deste colegiado. Vamos ao item 5 de nossa pauta.”  
47 **DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS.** **5. PLANOS DE MANEJO DE**  
48 **UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO,**  
49 **NOS TERMOS DO INC. IV, DO ART. 13, DO DECRETO ESTADUAL Nº**  
50 **46.953/2016.** Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Todos os  
51 pontos que estão neste item 5 de nossa pauta são processos de retorno  
52 de vistas, desta forma eu vou dispensar a leitura de todos para que nós  
53 possamos já seguir na ordem que estão pautados. **5.1** Plano de Manejo da  
54 APA Vargem das Flores. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE  
55 VISTAS pelos Conselheiros Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, da  
56 Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda), e pelos Conselheiros  
57 Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias  
58 do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Adriano Nascimento Manetta  
59 representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-  
60 MG). BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 15/12/2021. Esse processo teve  
61 baixa nas últimas reuniões, e estamos agora retornando conforme tinha  
62 sido ajustado para que o Instituto Estadual de Florestas possa apresentar  
63 as devidas manifestações acerca dos pareceres de vistas e das  
64 manifestações da sociedade que foram realizadas. Por uma questão  
65 regimental, nós tivemos 2 inscritos para poder manifestar sobre esse ponto  
66 de pauta. Pela forma do nosso regimento, eu vou ouvir esses 2 inscritos  
67 para que a gente possa dar sequência com a manifestação do IEF e  
68 iremos diretamente ao ponto, como foi acertado na última reunião. Desta  
69 forma então, eu peço a Secretaria Executiva que indique quem são os  
70 inscritos para que a gente a possa chamá-los. Ana Rafaela, está presente  
71 na sala?” Ana Rafaella Trindade, Representante do Empreendedor: “Bom  
72 dia, senhor Presidente. Na verdade, eu me inscrevi apenas em caso de  
73 haver necessidade de falar. Eu não tenho nenhuma consideração no



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

74 momento." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado, Ana  
75 Rafaela. Gil Júlio, está presente?" Ana Rafaella Trindade, Representante  
76 do Empreendedor: "Eu acredito que ele se inscreveu na mesma condição."  
77 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Obrigado. Senhores,  
78 passada essa etapa, eu passo a palavra ao Instituto Estadual de Florestas  
79 que vai poder fazer a apresentação com os esclarecimentos devidos para  
80 este ponto de pauta. Com a palavra será César Leonardo?" Cezar Augusto  
81 Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "Bom dia, senhores. Apresentação ponto a  
82 ponto vai ser feita pelo Leonardo Diniz da nossa regional metropolitana do  
83 IEF. Ele vai fazer a manifestação ponto a ponto sobre cada item que foi  
84 apresentado, seja pelos Conselheiros da AMDA e também da FIEMG e  
85 CMI, assim como também uma manifestação, esclarecimento sobre  
86 aquelas questões que foram trazidas pelos inscritos que fizeram uso da  
87 palavra na última reunião. Fizemos na forma de apresentação para que a  
88 gente possa fazer de forma ponto a ponto, respondendo todas as dúvidas,  
89 prestando todos os esclarecimentos. o Leonardo vai fazer e, depois, a  
90 gente abre para o conselho poder fazer as suas considerações e as suas  
91 avaliações, esclarecer outras dúvidas que permanecerem. Leonardo, por  
92 favor." Leonardo Diniz Reis Silva, URFBIO Metropolitana/IEF: "Bom dia a  
93 todos e todas, Conselheiros, espectadores do YouTube. Então  
94 basicamente são 3 pontos que a gente vai trazer, os 2 primeiros relativos  
95 ao retorno aos pedidos de vistas realizados primeiro pela AMDA, o  
96 segundo pela FIEMG e CMI, foi um pedido de vistas conjunto. E depois os  
97 esclarecimentos a respeito das manifestações na 67ª reunião ordinária do  
98 CPB que aconteceu na semana passada, no dia 15 de dezembro. Como  
99 Cesar já explicou, a gente vai passar aqui ponto a ponto, tanto dos  
100 pareceres de vista como das manifestações da última reunião, e vamos  
101 começar aqui pela AMDA. O parecer foi feito. Na verdade, este último  
102 parecer – tinha sido feito um antes, mas depois ele foi refeito e  
103 incorporado neste último, em 19/11/2021, na penúltima reunião. A gente  
104 traz qual foi a consideração trazida pela AMDA, conforme propostas, e a  
105 resposta que o Instituto Estadual de Florestas elaborou. A ausência de  
106 esclarecimento pela COPASA sobre o PACUERA, que é o Plano  
107 Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial,  
108 obrigatório para esse tipo de empreendimento. Então, neste caso,  
109 segundo a AMDA, eles acreditam que deveria ser feito paralelamente ao  
110 Plano de Manejo, pois a fonte de recurso para renovar esse plano veio da



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

111 COPASA e a proposta da AMDA que se exigisse era no Plano de Manejo,  
112 com o prazo estabelecido de 3 anos a partir da aprovação. Trata-se de um  
113 plano imprescindível para reverter as ameaças e para subsidiar a tomada  
114 de decisão, conforme o previsto no roteiro metodológico para elaboração e  
115 revisão dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação federais  
116 elaboradas pelo ICMBio em 2018. A resposta é que o IEF traz a respeito  
117 dessa proposta é que o PACUERA se constitui em instrumento obrigatório  
118 que será exigido no âmbito do licenciamento ambiental do reservatório,  
119 que ainda deverá ser formalizado pela COPASA. Então ele não se insere  
120 dentro dos objetivos do Plano de Manejo, não se insere dentro dos  
121 objetivos do Plano de Manejo, exigir a elaboração do referido documento,  
122 dado que o mesmo é analisado inclusive face aos impactos,  
123 compensações e mitigações a serem trabalhadas no bojo do processo de  
124 licenciamento ambiental. Esse primeiro ponto. A segunda ponderação  
125 trazida pela AMDA foi a ausência de quadro fundiário da Unidade de  
126 Conservação, com indicação de todas as áreas escolhidas pela COPASA  
127 ou pelo governo do estado, e identificação de todas as invasões ocorridas  
128 depois dessas aquisições. Segundo a AMDA, é importante citar todos os  
129 esforços desenvolvidos para desocupação dessas áreas e a reintegração  
130 de posse. E a AMDA traz como proposta que seja implantado um plano de  
131 gestão fundiária no Plano de Manejo, com prazo estabelecido de 5 anos a  
132 partir da aprovação do Plano de Manejo. Então trata-se, novamente, de  
133 um planejamento imprescindível para reverter as ameaças e para subsidiar  
134 a tomada de decisões, conforme previsto no roteiro metodológico para a  
135 elaboração e revisão dos Planos de Manejo das Unidades de  
136 Conservação federais, ICMBio, de 2018. A resposta do IEF é que no  
137 diagnóstico a situação fundiária foi tratada, bem como foram detalhadas  
138 ações relativas a desocupação e a reintegração de posse de área da  
139 COPASA invadidos no interior da APA Estadual Vargem das Flores. É o  
140 item 1.5.4.1, página 523, encarte 1. Tendo em vista que o levantamento de  
141 terrenos e propriedades do governo de Minas Gerais e da COPASA  
142 porventura localizados no interior da APA, e conforme descrito no próprio  
143 Plano de Manejo, tema considerado importante para a implementação do  
144 Plano Integrado para a Gestão e o ordenamento territorial, o IEF sugere  
145 que este levantamento conste como necessidade de dados, com  
146 prioridade de execução alta, dentro da questão chave e ordenamento  
147 territorial. O terceiro item trazido pela AMDA versa sobre o conteúdo do



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

148 documento. Na verdade, o terceiro e o quarto são 2 itens que a resposta  
149 para eles foi elaborada conjuntamente com temas afins. O documento  
150 Plano de Manejo trata, a partir de sua página 427, do esgotamento  
151 sanitário destacando que parte do esgoto dos 2 municípios – Contagem e  
152 Betim – envolvidos ainda é aportada a córregos da região ou diretamente  
153 ao reservatório. Destaca ainda que até mesmo os esgotos gerados pela  
154 penitenciária de segurança máxima de Contagem não são devidamente  
155 tratados. Destaca ainda a importância do tratamento e disposição deste  
156 material, mas não faz referência a prazo para adequação da COPASA que  
157 tem a concessão de água e esgoto nos 2 municípios. E o quarto item, que  
158 é afeto a esse também ou cuja resposta foi elaborado em consonância  
159 com essa, apesar de demonstrar com clareza que a ocupação sobre a  
160 malha hídrica é a principal ameaça do manancial e que pode prejudicar a  
161 sua viabilidade no médio e longo prazo, a malha hídrica compreendida  
162 pelas nascentes, cursos d'água e suas áreas de preservação, as APPs,  
163 não estariam em nenhuma zona protetiva. E traz como propostas prever  
164 um prazo de 5 anos, a partir da aprovação do Plano de Manejo para a  
165 execução dos planos de alta e média prioridade, e em 7 anos para os de  
166 baixa prioridade. A resposta que o IEF traz é que a metodologia utilizada  
167 atualmente para a elaboração de Planos de Manejo prevê a classificação  
168 das necessidades de dados e necessidade de planejamento em 3 níveis:  
169 alto, médio e baixo. Essa classificação, uma vez descrita no Plano de  
170 Manejo, define oficialmente as prioridades de trabalho que deverão ser  
171 seguidas pela equipe da UC. Sendo assim, o IEF entende, que ainda que  
172 não haja prazo estabelecido sua ordem de autorização, já constitui um  
173 elemento que determina a sua devida execução pelo órgão gestor da UC.  
174 Nessa alta, média e baixa, que deve ser sequência de resolução de, não é  
175 questionamentos, mas esse atendimento para a implementação do Plano  
176 de Manejo. Esses são os 4 pontos que foram trazidos do parecer de vistas  
177 da AMDA e a gente segue para a resposta ao parecer de vistas  
178 apresentados pela FIEMG e pela CMI. O parecer foi apresentado no dia 16  
179 de novembro de 2021, e aqui traz quais são as propostas apresentadas  
180 pelos dois órgãos. Houve a proposta de exclusão da página 67 da ZUMO,  
181 Zona de Uso Moderado. A observação é que no reservatório de Vargem  
182 das Flores o uso do recurso hídrico é resguardado exclusivamente à  
183 COPASA para fins de abastecimento público de água, conforme o previsto  
184 na Lei Estadual 16.197/2006 que traz como observação referente à norma



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

185 nº 7 da ZUMO, que permite o uso de recursos naturais específicos,  
186 conforme legislações específicas vigentes. A FIEMG e CMI (trecho  
187 incompreensível) observação feita a toda a captação de água no  
188 reservatório de Vargem das Flores para a COPASA, o que não só é ilegal,  
189 segundo os expositores, constar no Plano de Manejo da APA por ser  
190 instrumento impróprio para isso, como contrário a própria lógica de outorga  
191 de recursos hídricos. Além disso, a Lei Estadual 16.197/2006 não  
192 estabelece qualquer resguardo do uso de recursos hídricos à COPASA e  
193 nem poderia fazê-lo constitucionalmente, então nesses termos a FIEMG e  
194 CMI apontam que a observação constituiria norma autônoma, em todo  
195 sentido, contrário à lei. E a posição do IEF é que a regulação da utilização  
196 do recurso hídrico não é competência do Plano de Manejo, e sim uma  
197 atribuição exclusiva do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, o IGAM.  
198 Também é trazido uma proposta de exclusão já na página seguinte, a  
199 página 68, também tratando da Zona de Uso Moderado, em relação à  
200 norma nº 10, que trata da retirada de madeiras, somente poderia ocorrer,  
201 ou somente poderá ocorrer de forma eventual para uso das famílias que  
202 moram nesta zona, não podendo ser vendida ou trocada, atendendo-se a  
203 legislação pertinente vigente e mediante autorização das Secretarias  
204 Municipais de Meio Ambiente de Contagem e Betim, as quais deverão dar  
205 ciência a gestão da UC conforme autorização e laudo. É justificado pelos  
206 proponentes que como a ZUMO é, por definição, formada por áreas em  
207 que haja algum tipo de vegetação, a disposição implicaria efetiva proibição  
208 de supressão de vegetação constante no dispositivo, implicando também a  
209 proibição e utilização das propriedades existentes nesse zoneamento  
210 inconsequente conversão da unidade sustentável em Unidade de  
211 Conservação de proteção integral nesses espaços. Segundo a FIEMG e  
212 CMI, como está colocado, isso implica em efetiva desapropriação dos  
213 imóveis existentes nesse zoneamento, o que seria ilegal e inadequado  
214 para um Plano de Manejo de APA. E, além disso, a legislação florestal  
215 estadual exige que se dê a destinação econômica às madeiras resultantes  
216 de supressão, o que também é contrariado pelo dispositivo. Para mitigar  
217 esses problemas, eles sugerem exclusão com a inclusão de novos  
218 dispositivos a serem incluídos na página 69, como descrito adiante. E aí a  
219 resposta do IEF é que a norma citada, norma nº 10, é necessária para  
220 garantir o direito de uso da madeira para as pessoas que residem na Zona  
221 de Uso Moderado. Ressalta-se que nas Unidades de Conservação de



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

222 proteção integral não se proíbe uso direto dos recursos naturais, e que a  
223 presente norma prevê justamente a possibilidade de uso desses recursos  
224 para as populações residentes. No entanto, para evitar atribuir obrigação  
225 ao município que extrapola o Plano de Manejo, vocês veem aqui no  
226 finalzinho da norma número 10 prevê que mediante autorização das  
227 Secretarias Municipais de Meio Ambiente de Betim Contagem, as quais  
228 deverão dar ciência à gestão da UC, aí se propôs a adequação do final da  
229 norma 10, para evitar atribuir a obrigação ao município que extrapola o  
230 Plano de Manejo foi proposta a seguinte redação para essa norma: a  
231 retirada de madeira somente poderá ocorrer de forma eventual para uso  
232 das famílias que moram nessa zona, não podendo ser vendida ou trocada,  
233 atendendo-se a legislação pertinente vigente. Então se propôs a  
234 manutenção da norma, mas com a supressão desse finalzinho aqui, dada  
235 essa justificativa que foi trazida. É isso mesmo. Houve uma proposta de  
236 exclusão também na página 68 da ZUMO, de 2 normas – a nº 12 e a nº  
237 15. A nº 12 trata que a pesca de qualquer tipo é proibida no reservatório  
238 de Vargem das Flores e na área do entorno do lago. Já a norma nº 15 fala  
239 que o uso de embarcações equipamentos esportivos motorizados, ou não,  
240 no reservatório de Vargem das Flores na área do entorno do lago, nos  
241 tributários da represa, é permitido apenas para atuação dos órgãos de  
242 fiscalização e atividades de monitoramento e resgate, pelos municípios de  
243 Betim, Contagem, pelo estado, pela União – as três instâncias  
244 administrativas e políticas, no caso também – pela COPASA e pelas  
245 instituições oficiais competentes. A justificativa para a proposta de  
246 exclusão apresentada pela FIEMG e CMI é que existe há muitos anos a  
247 utilização turística e para lazer da lagoa, que sendo um lago artificial,  
248 entende-se como positiva e adequada. Na sua orla existem marinas,  
249 ranchos de pesca e outras utilizações assemelhadas. E para a FIEMG e  
250 CMI isso parece impróprio, que subitamente o Plano de Manejo pretenda  
251 eliminar esses usos e impedir a utilização por parte de quem se utiliza há  
252 muito da represa. Também não se vislumbra razão para a proibição de  
253 pesca na lagoa, como lago artificial que é, de pequena dimensão  
254 comparativamente com outros lados artificiais e razoável grau de poluição  
255 em razão dos esgotos não coletados e tratados pela COPASA, não se  
256 pode vislumbrar que a lagoa funcione como santuário para as espécies  
257 aquáticas, e não se encontra justificativa, portanto, segundo FIEMG e CMI,  
258 para impedir a pesca e o uso de barcos a motor. Sugere-se, portanto, a



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

259 exclusão da restrição. A resposta do IEF para esses questionamentos que  
260 são mais específicos, que foram propostos principalmente pela COPASA,  
261 serão encaminhados à COPASA para que ela se manifeste sobre os  
262 prejuízos na gestão do reservatório e a qualidade da água gerada pela  
263 exclusão da norma. Isso é um aspecto específico da COPASA. Na página  
264 seguinte, como vocês podem ver nesses 4 pontos estão tratando da Zona  
265 de Uso Moderado. Na página 69 trata que nas áreas externas ao  
266 reservatório Vargem das Flores e o entorno são admitidos usos  
267 residenciais, comerciais ou industriais nos termos da legislação vigente, é  
268 uma proposta de inclusão trazida pela FIEMG e CMI, desde que garantida  
269 a manutenção de ao menos 50% da vegetação nativa existente em ZUMO  
270 para cada empreendimento. A justificativa da FIEMG e CMI é que se  
271 propõem inclusão deste dispositivo como forma de mitigar o aspecto  
272 expropriatório trazido originalmente pela ZUMO, bem como evitar que as  
273 áreas abrangidas por estes zoneamentos configurem em verdadeiras  
274 Unidades de Conservação e de proteção integral. Também se apresenta  
275 como contrapartida para a proposta de exclusão de proibição de  
276 supressão de vegetação, e nestes termos, a FIEMG e CMI propõem  
277 admitir as atividades urbanas nos termos da legislação municipal vigente  
278 que detém a efetiva legitimidade para regular estes usos, com atenção  
279 para que, além do que já exige a legislação vigente para a Mata Atlântica,  
280 cada empreendimento localizado em ZUMO garanta a manutenção de  
281 pelo menos metade da vegetação existente dentro do território a ser  
282 ocupado. Desta forma se pretende evitar o caráter expropriatório,  
283 admitindo atividades que concretamente garantam conservação da  
284 vegetação existente e construam caminhos economicamente viáveis para  
285 tanto, no lugar da mera restrição. Evidentemente que o plano diretor  
286 municipal pode e deve estabelecer áreas de maior atenção e cuidado, bem  
287 como as tipologias e as atividades admissíveis com base na infraestrutura  
288 urbana existente. Segundo a FIEMG e CMI, é importante recordar também  
289 que o próprio Plano de Manejo somente admite de ocupações que tenham  
290 adequadamente solucionado a questão de esgotamento sanitário e  
291 tratamento de efluentes em geral. A resposta do IEF a essa proposta de  
292 inclusão da FIEMG e CMI é que a proposta é inadequada para uma Zona  
293 de Uso Moderado, já que a tipologia da zona é definida conforme o grau  
294 de intervenção esperada em cada diferente zona ou no uso diferenciado a  
295 que são destinadas. As normas definidas para ZUMO, para a Zona de Uso



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

296 Moderado, objetiva a conservação do ecossistema remanescente e  
297 cobertura vegetal nativa existentes, e a manutenção de processos  
298 ecológicos fundamentais ao cumprimento dos objetivos legais de criação  
299 da APA, dentre os quais a conservação do reservatório de Vargem das  
300 Flores. Então o IEF destaca que as normas de zoneamento objetivam o  
301 cumprimento de propostas de ampliação da APA, no caso a APA Estadual  
302 Vargem das Flores, a qual dentre outros serviços ecossistêmicos contribui  
303 atualmente para o abastecimento de cerca de 2,3 milhões de  
304 consumidores de água tratada na região metropolitana de Belo Horizonte,  
305 dentre habitantes, prestadores de serviço público e privados, empresas  
306 comerciais e indústrias. Ressalta-se também que não há vedação  
307 expressa de supressão de vegetação, ou ao uso direto dos recursos  
308 naturais, conforme ocorre em uma UC de proteção integral. Essa vedação,  
309 essa supressão expressa ocorreria nas UCs de proteção integral na  
310 ZUMO. Então não é restrito, *a priori* a essa supressão. Já caminhando  
311 para a parte final do parecer de vistas, para a gente entrar nos  
312 esclarecimentos em relação à última reunião, também há uma proposta de  
313 alteração na página 69, agora já tratando da Zona Populacional. No item  
314 6.4.1.2 a descrição da zona: áreas com ocupações humanas, porém ainda  
315 não urbanizadas plenamente, ocupações isoladas e chacreamento, fração  
316 mínima de parcelamento é igual a 2 ha e a atividades produtivas. Áreas  
317 que já possuem alteração significativa do solo e todas aquelas áreas que  
318 ainda não apresentam características de área urbana consolidada,  
319 conforme descreve o parâmetro segundo, artigo 16-C da Lei Federal  
320 9.636/98. A justificativa da FIEMG e CMI é que não compete a um Plano  
321 de Manejo, numa zona de atividades destinadas a atividades produtivas,  
322 limitar atividades econômicas em determinada área mínima. Como  
323 constou, possibilita que somente se limitem lotes para o mínimo de 2  
324 hectares nessa zona. O entendimento do IEF é de acordo com essa  
325 proposta. No entanto, esse item não se trata de norma, mas de descrição  
326 da zona. Também tratando de Zona Populacional, já na página seguinte  
327 há uma proposta de alteração à norma 1: nesta zona são permitidas as  
328 seguintes atividades. É a reiteração da norma, não é? Proteção, pesquisa,  
329 monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação com alto grau  
330 de intervenção com a implantação da respectiva infraestrutura, desde que  
331 de acordo com as populações residentes, moradias, uso direto dos  
332 recursos naturais, atividades produtivas, criação de animais, comércio



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

333 simples, serviços básicos, infraestruturas comunitárias, indústrias de  
334 pequeno porte. A justificativa da proposta trazida pela FIEMG e CMI é que  
335 não compete a um Plano de Manejo impedir atividades permitidas pelos  
336 regramentos específicos de cada município, uma vez que o ordenamento  
337 territorial é de competência municipal e nos termos dos já citados artigo 30  
338 da Constituição da República e artigo 170 da Constituição do Estado de  
339 Minas Gerais, e a Lei 9.985, a Lei do SNUC determina que as APAs  
340 podem possuir restrições, respeitados os limites constitucionais. Cabe  
341 perceber que esse zoneamento abrange aproximadamente 50% da APA e,  
342 portanto, 25% do território municipal que estaria alijado de usos comerciais  
343 ou industriais, mesmo quando localizado às margens de grandes rodovias  
344 e eixos viários estratégicos. A resposta do IEF é que considerando que  
345 esta zona possui atividades rurais, ocupações urbanas e cenários não  
346 urbanizados plenamente, é importante que as normas deixem claro que as  
347 indústrias e comércios a serem instalados na ZPOP, independentemente  
348 de seu porte, não devem gerar alterações drásticas no seu ambiente  
349 social, e diante disso propomos a seguinte redação: 'o objetivo dessas  
350 zonas são permitidas as seguintes atividades: proteção, pesquisa,  
351 monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação com alto grau  
352 de intervenção com a implantação da respectiva infraestrutura desde que  
353 em acordo com as populações residentes e garantindo a reprodução de  
354 seus modos de vida, moradias, uso direto dos recursos naturais, atividades  
355 produtivas, criação de animais, comércios, serviços básicos,  
356 infraestruturas comunitárias e indústrias'. Proposta de alteração, também  
357 para a Zona Populacional, na página 70. A norma número 3 trata que é  
358 permitida a instalação de pequenos empreendimentos comerciais  
359 conforme regramentos específicos de cada município. A justificativa é a  
360 mesma do anterior, mas vamos lê-la aqui também: 'não compete ao Plano  
361 de Manejo atividades permitidas pelos regramentos específicos em cada  
362 município, uma vez que o ordenamento territorial é de competência  
363 municipal nos termos dos já citados artigos da Constituição da República  
364 artigo 170 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e a Lei 9.958  
365 determina que as APAs podem possuir restrições, desde que respeitados  
366 os limites constitucionais. cabe perceber que esse zoneamento abrange  
367 aproximadamente 50% da APA e, portanto, 25% do território municipal que  
368 estaria alijado de usos comerciais industriais, mesmo quando localizados  
369 às margens de grandes rodovias e eixos viários estratégicos. A resposta



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

370 do IEF é que o regramento municipal que define as normas de instalação  
371 dos empreendimentos, no entanto, considerando os objetivos dessa zona,  
372 é importante que o Plano de Manejo recomende que os empreendimentos  
373 de médio e grande porte sejam instalados em Zona Urbano Industrial.  
374 Propomos a seguinte redação: 'é permitida a instalação de  
375 empreendimentos comerciais conforme regramentos específicos de cada  
376 município, no entanto, recomenda-se que empreendimentos de médio e  
377 grande porte sejam instalados preferencialmente na Zona Urbana  
378 Industrial.' Proposta de alteração também na página 70, Zona  
379 Populacional. Norma número 4: é permitida a instalação de indústrias de  
380 pequeno porte relacionadas às atividades produtivas desenvolvidas nessa  
381 zona, desde que esteja em conformidade com os regramentos específicos  
382 e sejam autorizadas pelo órgão licenciador quando exigido pela legislação  
383 vigente, e que deverá ser dada ciência ao órgão gestor da UC. Bom, acho  
384 que não vou ler a justificativa não, mas é a mesma dos dois anteriores,  
385 falando da previsão da legislação da Constituição da República, da  
386 Constituição do Estado e da Lei Federal 9.985. A resposta do IEF é que  
387 considerando os objetivos dessa zona, é importante que o Plano de  
388 Manejo recomende que as indústrias de médio e grande porte sejam  
389 instaladas em Zona Urbano Industrial, sendo proposta a seguinte redação:  
390 'é permitida a instalação de indústrias relacionadas às atividades  
391 produtivas desenvolvidas nessa zona, desde que estejam em  
392 conformidade considera mentos específicos e sejam autorizadas pelo  
393 órgão licenciador e observado os procedimentos de autorização e ciência  
394 do órgão gestor da UC, quando exigíveis pela legislação vigente. E  
395 recomenda se que empreendimentos de médio e grande porte sejam  
396 instalados preferencialmente na Zona Urbano Industrial.'. Já na página 71  
397 a gente continua tratando da Zona Populacional com mais uma proposta  
398 de alteração da FIEMG e CMI. Na norma número 9: 'a supressão de  
399 vegetação só será permitida com licença ou autorização do órgão  
400 ambiental competente, quando exigido inconformidade com legislação  
401 vigente, adequação de redação – porque essa foi a justificativa – com  
402 adequação técnica da redação jurídica. A posição do IEF é de acordo com  
403 a proposta trazida. Já tratando, a gente já passou pela Zona de Uso  
404 Moderado, Zona Populacional, chegamos agora à Zona Urbano Industrial.  
405 A proposta de alteração aqui no texto original trazia na sua norma número  
406 2 que a expansão urbana, industrial e minerária, deverá contemplar



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

407 avaliação de prejuízos, alcances e objetivos da UC no processo de  
408 licenciamento ambiental e as medidas compensatórias devem ser  
409 destinadas a APA, e para os prazos não sujeitos a EIA/RIMA, ver as  
410 normas já relatadas pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas  
411 Protegidas e do Conselho Estadual de Política Ambiental. O texto proposto  
412 por FIEMG e CMI para essa norma número 2 é: 'que a expansão urbana,  
413 industrial e minerária, deverá contemplar avaliação de impactos ambientais  
414 na UC no âmbito da regularização ambiental. Os licenciamentos  
415 ambientais desses empreendimentos, quando de significativo impacto  
416 ambiental assim consideradas pelo órgão ambiental licenciador com  
417 fundamento em estudo de impacto ambiental, respectivo relatório  
418 EIA/RIMA, só poderão ser com seguidos após autorização do órgão  
419 responsável pela administração da UC. Nos processos de licenciamento  
420 desses empreendimentos não sujeitos a EIA/RIMA, o órgão ambiental  
421 licenciador deverá dar ciência ao órgão responsável pela administração da  
422 UC, e parte dos recursos da compensação ambiental da lei do SNUC e  
423 empreendimentos que afetem a APA Vargem das Flores deverão ser  
424 destinados à APA.' A justificativa foi adequar a legislação vigente, em  
425 especial a Lei Federal 9.985, a lei do SNUC, a lei 20.922/2013 que é a lei  
426 (trecho incompreensível), Decreto Estadual 47.941 que trata da  
427 autorização do licenciamento ambiental e a Resolução CONAMA 428/2010  
428 que antecedeu esse decreto a nível federal. A resposta do IEF é que é  
429 importante destacar que os objetivos da UC devem ser considerados no  
430 processo de licenciamento, propomos alterar a redação da nota, separar  
431 por tema em 3 normas e remanejá-las para as normas gerais. Então  
432 seriam as 3 normas as seguintes, a primeira: 'a expansão urbana,  
433 industrial e minerária deverá contemplar a avaliação dos objetivos de  
434 criação da Unidade de Conservação no processo de licenciamento  
435 ambiental'. A segunda é que: 'nos termos do Decreto Estadual  
436 47.941/2020 o licenciamento ambiental do empreendimento de  
437 significativo impacto ambiental com fundamento em seu estudo de impacto  
438 ambiental, respectivo relatório de impacto ambiental EIA/RIMA, localizadas  
439 na UC só poderá ser conseguido após autorização do órgão responsável  
440 pela administração da UC nos processos de licenciamento ambiental de  
441 empreendimentos não sujeitos a elaboração de EIA/RIMA localizados na  
442 UC, o órgão licenciador deverá dar a ciência ao órgão responsável pela  
443 administração da UC.' E a terceira norma que faz esse desdobramento da



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

444 proposta e essa análise: 'os empreendimentos sujeitos a compensação  
445 ambiental localizados na UC deverão destinar parte dos recursos da  
446 compensação para a APA Vargem das Flores, conforme previsto em  
447 legislação em vigor.' Mais uma distribuição das normas, da proposta em 3  
448 normas para ficar mais clara a sua compreensão e o seu prosseguimento.  
449 Proposta de alteração na página 72, trazida pela FIEMG e CMI, na Zona  
450 Urbano Industrial. É trazido o seguinte: a supressão de vegetação será  
451 permitida com a licença autorização do órgão ambiental competente,  
452 quando exigido, em conformidade com a legislação vigente.' A justificativa  
453 trazida: adequação de redação, adequação à técnica de redação jurídica.  
454 A manifestação do IEF foi de acordo com o apresentado. A proposta de  
455 alteração também na página 72 que trata da ZURI, basicamente estão  
456 nessas mesmas páginas porque as normas estão condensadas nas  
457 mesmas páginas. Texto original: 'a norma número 5 diz que deverá ser  
458 evitado o desmatamento para estabelecimento de pilhas de estéril e  
459 priorizada a utilização de cavas exauridas para a disposição deste material  
460 quando couber, ou sua deposição fora da Unidade de Conservação.  
461 FIEMG e CMI trazem a redação para a norma número 5, que seria: 'definir  
462 incentivos para que proprietários de áreas no entorno da APA evitem  
463 desmatamento para estabelecimento de pilha de estéril e priorizem a  
464 utilização de cavas exauridas para a posição deste material, quando  
465 couber, ou sua deposição fora da UC.' A justificativa é que não competiria  
466 ao Plano de Manejo impedir atividades permitidas pelos regramentos  
467 específicos de cada município e a Lei Federal 9.985/2000 determina que  
468 as APAs podem construir restrições, respeitados os limites constitucionais.  
469 A adequação redacional suaviza os termos e coloca mais adequados aos  
470 objetivos de uma APA. A resposta do IEF é que com proposta alternativa a  
471 redação, que seria: 'priorizar a utilização de cavas exauridas ou já  
472 desmatadas para o estabelecimento de pilhas de estéril sempre que  
473 houver alternativa técnica ou locacional, ou quando houver viabilidade  
474 técnica, promover a disposição fora da UC.' Na proposta de alteração,  
475 página 79, já tratando das normas gerais, item 6.6.11 Estradas e  
476 Rodovias. A norma número 4: 'na instalação de novas rodovias deverão  
477 ser implantados sistemas de drenagem, devendo ser evitados que essa  
478 drenagem tenha seu lançamento direcionado a ZUMO – que é Zona de  
479 Uso Moderado. A proposta da FIEMG e da CMI é uma proposta de  
480 justificativa que não competiria ao Plano de Manejo tratar completamente



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

481 de ações de drenagem pluvial. Além disso é inadequado forçar a  
482 transposição de microbacias, que é o que se propõem o dispositivo ao  
483 vedar o lançamento das drenagens na ZUMO. Com efeito, essa disposição  
484 se mostra imprópria tecnicamente. As melhores soluções de drenagem  
485 pluvial são aquelas que menos deviam as águas de seu percurso natural.  
486 Como exemplo, se alguma rodovia transpuser um córrego que corre por  
487 uma ZUMO teria de desviar o seu curso para evitar lançar a água que já  
488 corria na ZUMO. Isso se mostra incoerente. Também, como a lagoa é uma  
489 ZUMO, todos os lançamentos e drenagens da bacia serão feitos,  
490 necessariamente, em direção a uma ZUMO, o que implica dizer, a  
491 disposição como colocada proíbe o lançamento de águas pluviais na  
492 Várzea das Flores, que é fundamentalmente impossível de se fazer. Desta  
493 forma, sugere-se excluir a parte final do dispositivo. A posição do IEF que  
494 ele está de acordo com a proposta de alteração, mas que cabe esclarecer  
495 que a norma tinha intencionalidade de minimizar o potencial de  
496 contaminação da Barragem da Vargem das Flores por acidentes como  
497 derramamento de material tóxico nas novas rodovias a serem implantadas,  
498 porém como a barragem é o ponto mais baixo da microbacia da APA  
499 Vargem da Flores, fatalmente todo resíduo derramado nas drenagens de  
500 rodovias irá verter para ela, conforme bem relatado pelos Conselheiros.  
501 Proposta de exclusão, página 80, Normas Gerais – 6.6.12 Temas  
502 Diversos: Norma n. 03: 'É proibida a instalação e funcionamento de  
503 indústrias potencialmente poluidoras e capazes de afetar os mananciais de  
504 água (Lei Federal nº 6.902/1981).' Justificativa: não compete a um Plano  
505 de Manejo impedir atividades permitidas pelos regramentos específicos de  
506 cada município, uma vez que o ordenamento territorial é de competência  
507 municipal, nos termos dos já citados artigo 30 da Constituição da  
508 República e artigo 170 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e a Lei  
509 Federal nº 9.985/2000 determina que as APAs podem possuir restrições,  
510 desde que respeitados os limites constitucionais. Ademais, importante  
511 observar que a Lei 6.902/1981 possui conteúdo que contraria a Lei  
512 9.985/00 e o artigo 30 da Constituição Federal de 1988, pelo que não pode  
513 embasar disposição deste Plano de Manejo. Resposta IEF: A norma deve  
514 ser mantida com alteração da redação e correção da legislação citada,  
515 conforme a seguir: 'A instalação e funcionamento de indústrias  
516 potencialmente poluidoras e capazes de afetar os mananciais de água  
517 deverão prever a implementação de sistemas de mitigação que permitam o



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

518 atendimento, caso haja lançamento de efluentes tratados, dos padrões  
519 mínimos de qualidade das águas, conforme disposto na Lei Estadual nº  
520 10.793/1992.' Dos Atos Legais e Administrativos. Isso é uma ponderação  
521 da FIEMG e CMI. Quanto aos atos legais e administrativos, faz-se  
522 necessária a exclusão de alguns que estão revogados e inclusão de outros  
523 que possuem relação direta com o tema. Portanto, sugere-se a exclusão  
524 dos Decretos Estaduais nº 44.500/2007 e nº 44.816/2008, citados na  
525 página 79 do plano, uma vez que foram revogados em 15/10/2020 pelo  
526 Decreto Estadual nº 48.063/2020. Além disso, sugere-se a inclusão dos  
527 seguintes atos legais e administrativos: Lei Federal nº 13.874/2019, que  
528 institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece  
529 garantias de livre mercado; altera as leis nº 10.406, de 10 de janeiro de  
530 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598 de 3 de  
531 dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de  
532 dezembro de 1973, 10.522 de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de  
533 novembro 1994, também o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de  
534 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº  
535 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de  
536 setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e  
537 dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras  
538 providências. Também sugere a inclusão da Lei Estadual nº 20.922/2013 -  
539 dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no  
540 estado; Decreto Estadual nº 47.749/2019 que dispõe sobre os processos  
541 de autorização para intervenção ambiental e sobre produção florestal no  
542 âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; o Decreto  
543 Estadual nº 47.941/2020 que dispõe sobre o procedimento de autorização  
544 ou ciência do órgão responsável pela administração da Unidade de  
545 Conservação, no âmbito do licenciamento ambiental e dá outras  
546 providências; além da Deliberação Normativa COPAM nº 236/2019 que  
547 regulamenta o disposto na alínea "m" do inciso III do art. 32 da Lei nº  
548 20.922, de 16 de outubro de 2013, para estabelecer demais atividades  
549 eventuais ou de baixo impacto ambiental para fins de intervenção em área  
550 de preservação permanente e dá outras providências; e, por fim, a  
551 Resolução CONAMA nº 428/2010 que dispõe, no âmbito do licenciamento  
552 ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da  
553 Unidade de Conservação de que trata o art. 36, § 3º da Lei nº 9.985, de  
554 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

555 administração da UC no caso de licenciamento ambiental de  
556 empreendimentos não sujeitos a EIA/RIMA e dá outras providências. A  
557 posição do IEF em relação a essa proposta foi de concordância com as  
558 exclusões e inclusões propostas. Dos limites estabelecidos para as Zonas.  
559 No que concerne aos limites das zonas propostos pelo Plano de Manejo,  
560 entendemos que alguns locais incluídos nas Zonas de Uso Moderado e de  
561 adequação ambiental devem ser enquadrados como Zona Urbano-  
562 Industrial, uma vez que são áreas de vocação econômica e com atividades  
563 produtivas instaladas ou previstas. Conforme já mencionado  
564 anteriormente, não compete a um Plano de Manejo impedir atividades  
565 permitidas pelos regramentos específicos de cada município, uma vez que  
566 o ordenamento territorial e de competência municipal nos termos dos já  
567 citados artigo 30 da Constituição da República e artigo 170 da Constituição  
568 do Estado de Minas Gerais, e a Lei Federal nº 9.985/2000 determina que  
569 as APAs podem possuir restrições, desde que respeitados os limites  
570 constitucionais. Além disso, a escolha de políticas públicas não deve se  
571 balizar somente no artigo 225 da Constituição da República, mas também  
572 em outros direitos garantidos pela nossa Carta Magna, tais como, a ordem  
573 econômica, a ordenação territorial urbana e a política agrícola. Ainda  
574 segundo a FIEMG e CMI, nestes termos, importa destacar que há no  
575 Plano de Manejo duas regiões em que há direitos de lavra concedidos, e  
576 parte deles licenciados ambientalmente e em operação, para areia e  
577 gnaisse, para os quais são previstos os zoneamentos ZUMO e ZPOP. São  
578 os diretos número 834358/2008, 830024/1982, 831867/1987,  
579 830983/2010, 831849/1985 e 832498/2016. Como os zoneamentos  
580 previstos (ZUMO e ZPOP) não autorizam atividade de mineração,  
581 concretamente impedem a continuidade da atividade mineral regularmente  
582 em andamento, tanto nas áreas concedidas para futura implantação.  
583 quanto nas áreas atualmente licenciadas e em operação, o que não é  
584 compatível com o Plano de Manejo de uma APA, pelo que se propõe que  
585 ambas as regiões sejam reclassificadas para ZURI, que é o único  
586 zoneamento que tolera a atividade de mineração dentre os que são  
587 previstos para a APA. Além disso, há região vizinha à prefeitura municipal  
588 de Contagem, completamente circundada por vias urbanas, com projetos  
589 urbanos em desenvolvimento e forte presença de ocupações irregulares,  
590 separada do restante da bacia várzea das flores por áreas urbanas,  
591 efetivamente isolada. Esta área também é tratada de maneira diferenciada



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

592 no Plano Diretor Municipal (desde 2006), por meio de uma Área de  
593 Especial Interesse Urbano (AIURB). Esta região está classificada como  
594 ZUMO exclusivamente em razão de apresentar vegetação, sem levar em  
595 consideração o seu contexto. Na prática o ZUMO impediria todos os usos  
596 urbanos para esta região, configurando efetiva expropriação, o que levaria  
597 ao aprofundamento do conflito urbano e à rápida ocupação irregular do  
598 território na medida em que os proprietários perdessem o interesse em  
599 impedir tais ocupações. Neste sentido, segundo FIEMG e CMI, dado que o  
600 município já estabelece acentuado grau de proteção para esta região, e  
601 considerando a realidade local efetivamente urbana desta região, propõe-  
602 se o seu enquadramento como ZURI, considerando o seu aspecto  
603 concretamente urbano. A resposta do IEF é que considera-se que as  
604 alterações propostas não apresentam elementos técnicos suficientes que  
605 as justifiquem. O zoneamento proposto foi elaborado com base nos  
606 objetivos criação da APA na condição ambiental existente, nas melhores  
607 práticas propostas Roteiro Metodológico e nas contribuições resultantes da  
608 oficina elaboração do plano manejo, que contou com participação diversos  
609 segmentos atuantes no território da UC, entre eles representantes das  
610 municipais envolvidas dos empreendimentos minerários existentes na  
611 APAEVF. Entretanto, para melhor elucidar ponto a ponto as questões  
612 levantadas nos questionamentos, fazemos os seguintes esclarecimentos e  
613 proposição. i) visando evitar prejuízo para qualquer atividade já licenciada  
614 que sofrer restrições impostas pelas normas do zoneamento, propomos a  
615 inclusão seguinte Norma Geral: para a aprovação este Plano de Manejo,  
616 detenham qualquer tipo de autorização vigente e válida, incluindo  
617 atividades principais e acessórias ao funcionamento do empreendimento,  
618 fica garantido direito de intervenção para sua continuidade ou ampliação  
619 dentro dos limites previstos nos direitos de lavra concedidos, nos limites  
620 permitidos nas licença/autorização concedidas, independentemente da  
621 zona onde esteja inserido e das restrições nela trazidas. II) sobre a Área  
622 de Especial Interesse Urbanístico 1 (AIURB-1) "vizinha prefeitura municipal  
623 de e sua classificação zoneamento: compreende-se que AIURB-1 citada  
624 pelos Conselheiros trata-se do fragmento florestal conhecido como Mata  
625 da Gafurina. Este local foi definido como ZUMO tendo vista sua cobertura  
626 vegetal nativa preservada, mas também fato de que no Plano Diretor  
627 Contagem a citada área figura como uma AIURB-1, destinada à  
628 preservação ambiental, conforme Art. 16º e mapas anexos da Lei



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

629 Complementar nº 248/2018 que aprovou o plano e suas alterações. Aqui a  
630 gente encerra as respostas aos pareceres de vistas da AMDA, FIEMG e  
631 CMI, e a gente parte para o último ponto dessa apresentação que são os  
632 esclarecimentos a respeito das manifestações da 67ª RO CPB/COPAM,  
633 realizada em 15 de dezembro de 2021. Em relação à contratação do Plano  
634 de Manejo, que foi um ponto abordado por mais de um participante da  
635 última reunião, o que tem que deixar claro também que o fato da COPASA  
636 ser a responsável pela contratação da consultoria não significa que o  
637 conteúdo atenda ao interesse exclusivo dela, uma vez que o zoneamento  
638 proposto – as zonas e as normas – é resultado do equilíbrio de interesses  
639 entre os distintos segmentos representados. Tem que se destacar também  
640 que a COPASA contratou o Plano de Manejo por decisão do Ministério  
641 Público, de acordo com termo de referência elaborado pelo IEF, mesmo  
642 órgão que atuou em parceria com a concessionária na implementação do  
643 contrato. Contrato, obviamente, é uma responsabilidade da COPASA que  
644 foi responsável pela contratação, mas não significa que o conteúdo que  
645 está previsto nele é exclusivo do interesse da concessionária. E a gente  
646 avança também para abordar que a empresa que foi contratada por meio  
647 do processo licitatório, a Bio Teia, ela foi contratada por licitação pública e  
648 o trabalho foi desenvolvido conforme a metodologia descrita no Roteiro  
649 Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo de UCs  
650 Federais, do ICMBIO, de 2018, o qual é adotado pelo IEF para a  
651 elaboração dos Planos de Manejo das UCs estaduais – nas 94 UCs, 93  
652 administradas pelo IEF – e esse novo roteiro, essa nova versão que não  
653 prevê a geração de dados primários para sua elaboração. Tem uma  
654 pontuação que foi trazida: ‘Ah, ele só está trazendo dados secundários’. O  
655 roteiro, especificamente, não prevê a utilização de dados primários, mas, e  
656 aí considerando que a contratação da empresa e o início do Plano de  
657 Manejo se deu em 2016, quando ainda estava sendo utilizado o roteiro  
658 anterior, houve uma mescla disso. Houve o levantamento dos dados  
659 primários complementando ainda um material que foi disponibilizado nos  
660 encartes do Plano de Manejo e que esses dados primários foram  
661 levantados em duas campanhas de campo e dados secundários, as  
662 referências bibliográficas e de bancos de dados de órgãos públicos. Em  
663 relação a participação, houve a participação popular e de todos os  
664 segmentos, representada em oficinas de diagnóstico, de pré-zoneamento  
665 e de planejamento – foram três oficinas realizadas para (trecho



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

666 incompreensível) Planos de Manejo – com representantes de ambos os  
667 municípios ao longo de cinco anos. Como eu falei, o processo começa em  
668 2016. As informações estão disponibilizadas em dois encartes com o  
669 detalhamento das informações de cada um deles. Vocês verão que em  
670 algum momento do parecer de vista cita até as páginas desses encartes.  
671 O que superaria o entendimento de produção de um diagnóstico  
672 superficial. As informações que estão disponíveis, de forma geral, nesses  
673 encartes. De forma geral, assim, são tratadas nesses encartes, além de  
674 materiais produzidos especificamente para as oficinas como (trecho  
675 incompreensível), mas há um conteúdo muito mais completo nesse  
676 diagnóstico e que pode subsidiar as discussões. E aí, como a gente falou,  
677 houve, o próprio roteiro metodológico novo prevê a utilização de duas  
678 oficinas, mas como isso foi realizado em uma mudança de metodologia,  
679 ainda foi feito de uma forma um pouco mais completa. Houve oficinas de  
680 diagnóstico, pré-zoneamento e a de planejamento. O nome das duas  
681 mineradoras, a Martins Lanna e Bela Vista, que foram alguns atores que  
682 mais citaram isso, a falta de participação, falta de convite. Na verdade,  
683 elas foram convidadas para participar e se manifestaram acerca da  
684 proposta de zoneamento e normas e elas estiveram presentes, como  
685 pode-se verificar em (trecho incompreensível) consultoria que conduziu o  
686 processo do Plano de Manejo. Ademais, foram consideradas na definição  
687 das zonas as áreas das mineradoras atualmente licenciadas e em  
688 funcionamento, as quais foram classificadas como Zonas Urbanas  
689 Industriais, ou seja, aquelas com maior grau de intervenção previsto. De  
690 qualquer forma, além disso, ainda teve aquela proposta de adequação da  
691 norma conforme foi solicitado na adequação da norma, foi esclarecido isso  
692 no final da leitura do parecer do retorno do pedido de vistas da FIEMG e  
693 CMI. E, além disso, foi considerado para o zoneamento da UC a condição  
694 ambiental e os usos atuais das áreas, bem como o diagnóstico, os demais  
695 documentos de ordenamento territorial, planos diretor, PDDI e PDRH-RP.  
696 Voltando também, falando da participação, basicamente os  
697 questionamentos da Martins Lanna e da Bela Vista, a empresa participou  
698 das oficinas, inclusive de zoneamento e também foi solicitada a  
699 disponibilizar os mapas das áreas de expansão, mas esses mapas não  
700 foram enviados. Aqui cita os locais onde foram realizados esses  
701 diagnósticos. Foram mais oficinas de diagnóstico, eles foram em mais  
702 locais para atender a maior participação dos atores: Conselho consultivo,



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

703 técnicos das prefeituras, COPASA e RMBH, comunidades de Icaivera  
704 (Betim), Jocum, Vista Alegre e Granja (Contagem), Centro Comunitário  
705 São Gabriel e Estaleiro I (Contagem). As oficinas de pré-zoneamento:  
706 Comunidades de Caivera, Jocum, Granja Vista Alegre, Centro comunitário  
707 São Gabriel e Estaleiro I. E as oficinas de Planejamento, com média de 30  
708 participantes. Aqui já seguindo a metodologia do roteiro de 2018. E aí,  
709 como a gente falou, as listas de participantes podem ser disponibilizadas,  
710 caso haja interesse de alguém. E também falando que o Plano de Manejo  
711 traz o zoneamento e normas elaboradas com a participação de setores da  
712 sociedade civil e instituições públicas – sociedade civil, a gente está  
713 entendendo (trecho incompreensível) também, e instituições públicas –  
714 nas oficinas de planejamento e também a indicação de programas  
715 específicos a serem elaborados e implementados posteriormente à  
716 discussão e aprovação do Plano de Manejo para desenvolver ações como,  
717 por exemplo, fomento ao esgotamento sanitário, recuperação de  
718 vegetação nativa, bem como muitos outros listados no plano em  
719 discussão. Então só pontuar aqui que esse aspecto tem a ver com o  
720 próprio plano metodológico de 2018, que ele prevê que seja definido no  
721 Plano de Manejo as zonas e as normas, e aspectos mais específicos  
722 podem ser tratados em vários programas específicos a serem indicados  
723 pelos próprios participantes das oficinas a serem desenvolvidas  
724 posteriormente ou até, eventualmente, algum programa que não esteja ali  
725 pode ser também desenvolvido, mas com base no Plano de Manejo que  
726 foi elaborado. Algumas questões que surgiram na última reunião, é da  
727 urgência desse conteúdo mais executável do Plano de Manejo, mas é por  
728 isso. O próprio Plano de Manejo foi elaborado seguindo o roteiro  
729 metodológico que revê que essa parte de ações mais executivas, não sei  
730 se mais completas, mas um pouco nesse sentido elas vão estar nesses  
731 programas específicos para serem elaborados a partir da eventual  
732 aprovação do plano. E aí foi questionado também em relação ao  
733 diagnóstico, não é? Se estaria atualizado ou não. O diagnóstico retrata o  
734 cenário do momento em que ele foi concluído, 2018/2019. Ele foi iniciado  
735 em 2016, e aí alguns aspectos foram atualizados. Os aspectos  
736 necessários foram atualizados ao máximo, até a sua submissão para  
737 discussão e oficina realizada em novembro e dezembro de 2020, que é  
738 essa oficina de planejamento que a gente citou aí, com cerca de 30  
739 participantes. E a questão da atualização e desatualização, assim, quanto



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

740 mais a questão vai se dando distante da data de elaboração do  
741 diagnóstico, isso pode levar também a começar a ficar desatualizado.  
742 Então esse aspecto tem que ser considerado, não é? Ele retrata o  
743 momento dele, quanto mais longe do momento da sua elaboração, mais  
744 divergências podem surgir. E aí tem que estar claro que os estudos foram  
745 disponibilizados previamente para os segmentos participantes das oficinas  
746 para subsidiar a discussão, todos os encartes do material. O Plano de  
747 Manejo prevê uma série de usos bem como zonas de médio e alto grau de  
748 intervenção que não existiriam de forma alguma em Unidades de  
749 Conservação de proteção integral, a exemplo das ZURIS, as Zonas  
750 Urbanas Industriais, e das ZPOPS. Então em alguns momentos se  
751 argumenta que estariam sendo criadas restrições que se assemelhariam  
752 àquelas existentes em Unidades de Conservação de proteção integral,  
753 mas tem alguns zoneamentos que nem existiriam em Unidades de  
754 Conservação de proteção integral como estão sendo propostos para  
755 Vargem das Flores que não existiriam em Unidades de Conservação e  
756 proteção integral. Agora, especificamente, a gente vai trazer alguns que  
757 são mais específicos que foram trazidos por uma pessoa ou um grupo de  
758 pessoas, em relação aos empreendimentos imobiliários. Os atores que se  
759 manifestaram aqui: o Adriano Nascimento Manetta, o Conselheiro da CMI  
760 e aí a resposta, que a ZUMO não impede a implantação de  
761 empreendimentos habitacionais, mas disciplina como o parcelamento do  
762 solo pode se dar naquela região e de forma distinta à ZPOP. A perspectiva  
763 é que a necessidade de adensamento populacional se dê nas ZPOPs,  
764 mas é possível a implantação de chacreamentos nas ZUMOs. E a gente  
765 traz o conceito da ZUMO. A gente falou durante muito tempo aqui. Muito  
766 tempo, não. Em alguns momentos a gente tratou de normas para a ZUMO  
767 e a ZPOPs, e aqui nesse *slide* a gente fala da ZUMO, e no próximo da  
768 ZPOPs, para ficar claro isso. O que é a ZUMO? É a zona que contém  
769 ambientes naturais ou moderadamente antropizados, admitindo-se áreas  
770 em médio e avançado grau de regeneração, sendo admitido uso direto dos  
771 recursos naturais nas UCs de uso sustentável, monumento natural e  
772 refúgio de vida silvestre, desde que não descaracterizem a paisagem, os  
773 processos ecológicos ou as espécies nativas e suas populações. Essa  
774 definição foi tirada da página 114 e do modelo metodológico que a gente  
775 vem citando. O objetivo geral de manejo é a manutenção de um ambiente  
776 o mais próximo possível do natural, que pode ser conciliada à integração



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

777 da dinâmica social e econômica da população residente ou usuária na UC,  
778 através do uso direto de moderado impacto nos recursos naturais,  
779 respeitando-se as especificidades de cada categoria, além da realização  
780 de atividades de pesquisa e visitação de médio grau de intervenção. Aqui  
781 até se destaca a possibilidade do uso sustentável dos recursos existentes  
782 nessa zona. Já a Zona Populacional é destinada a abrigar as  
783 concentrações – e por isso que fala da (trecho incompreensível)  
784 proporcional – de populações residentes nas UCs e suas possíveis áreas  
785 de expansão, cuja presença seja compatível com a categoria, assim como  
786 as áreas destinadas às infraestruturas comunitárias, de serviços e de  
787 suporte à produção. Zona exclusiva para reservas extrativistas, florestas  
788 nacionais, reservas de desenvolvimento sustentável, área de proteção  
789 ambiental, área de relevante interesse ecológico e, em situações  
790 excepcionais, para monumentos naturais e refúgios de vida silvestre.  
791 Retirado da página 126 lá do mesmo roteiro. O objetivo geral de manejo é  
792 destinar áreas para moradias, acesso a serviços e atividades produtivas  
793 necessárias ao estabelecimento e à reprodução dos modos de vida das  
794 populações tradicionais ou, quando se tratar de APA, Mona e Revis,  
795 populações não tradicionais e em áreas não urbanizadas. Então esses são  
796 outros aspectos em relação a empreendimentos imobiliários. Aqui a gente  
797 citou já sobre a mineração, que os atores que se manifestaram na última  
798 reunião a respeito disso: Ana Rafaella, Vânia Avelar, Bruno Lanna,  
799 Gustavo Rosa, Eduardo Martins, José Domingos, Gil Júlio de Souza, João  
800 Paulo Campelo, Igor Anício de Godoy Mendes Corrêa, Guilherme Indiano.  
801 Se tiver alguma correção, vocês apontem, alguém que não está, mas a  
802 princípio a gente identificou como sendo esses atores. A gente fez  
803 algumas considerações que de alguma forma abarcam todos os  
804 apontamentos trazidos por eles. O zoneamento considera as áreas  
805 licenciadas – a gente já falou isso, mas trazer aqui novamente –  
806 atualmente, inclusive para sua expansão, justamente para não cercear  
807 direitos que já foram assegurados no processo de regularização ambiental.  
808 Não considera, no entanto, concessão de direito de lavra cujos processos  
809 não tenham sido licenciados no órgão ambiental. Em caso da necessidade  
810 de algum ajuste específico que não esteja contemplado – que foi o ponto  
811 trazido pela Ana Rafaella, salvo o engano, na última reunião, da área da  
812 mineradora que não estaria contemplada a área de expansão – a área  
813 licenciada poderá ser incluída na ZURI, ou de acordo com aquela proposta



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

814 trazida de contemplar em qualquer área em que ela esteja inserida.  
815 Qualquer zona que as minerações já tenham as autorizações concedidas,  
816 possam ser permitido o seu uso. A princípio, na perspectiva da ZURI, a  
817 compatibilização é buscada no plano ao se propor áreas de alta, média e  
818 baixa intervenção, tendo sido destacadas áreas de ZURI e ZPOP como de  
819 alta intervenção. Existem normas específicas que atendem às diretrizes  
820 para expansão de minerações e indústrias – que isso foi um outro ponto  
821 trazido por um dos participantes que cita que estaria vacante no  
822 documento a menção a diretrizes para expansão desses  
823 empreendimentos. E aí essa mesma pergunta que ele remete ao  
824 questionamento do Ministério Público. Destacamos também que não há  
825 diretrizes para a expansão urbana, industrial e minerária, prevista nas  
826 áreas grafadas como ZURI, cujos prejuízos ao alcance dos objetivos da  
827 UC deverão ser avaliados no processo de licenciamento. Essa pergunta foi  
828 apresentada pelo MPMG na Nota Técnica nº 11/2021 e trazida por um dos  
829 participantes. Uma análise-resposta que foi trazida é que foram  
830 consideradas as minerações existentes, licenciadas ou em licenciamento,  
831 além de outros empreendimentos, para definição da ZURI. Segue abaixo,  
832 como exemplo, duas normas do Plano de Manejo para esta zona. Estão  
833 previstas na página 69 do encarte 2: 1. São atividades permitidas nesta  
834 zona: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação  
835 ambiental, visitação com alto grau de intervenção, instalação de  
836 residências, implantação de indústrias, estabelecimentos comerciais e de  
837 prestadores de serviços, infraestrutura e serviços públicos, de acordo com  
838 os padrões de uso, ocupação e parcelamento urbano previstos no plano  
839 diretor do município e legislação municipal que estabeleça as diretrizes. E  
840 a outra que é: 2. A expansão urbana, industrial e minerária deverá  
841 contemplar a avaliação de prejuízos ao alcance dos objetivos da UC no  
842 processo de licenciamento ambiental, as medidas compensatórias devem  
843 ser destinadas à APA e para os casos não sujeitos a EIA/RIMA ver as  
844 normas já relatadas pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas  
845 Protegidas (CPB), do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM).  
846 Agora já caminhando para o final desse esclarecimento, em relação aos  
847 usuários do reservatório. Agente entendeu que se refere a isso, não é? Os  
848 atores que se manifestaram: Israel, Lucas Chaves de Moura, Márcio  
849 Massaud, Mateus Valadares Gontijo, Maria Alice Duarte, André Zaldaña,  
850 Dawler Silva, Cláudio Guimarães Caw, Luis Otávio, Rodrigo Moreira



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

851 Cotrim, João Paulo Domenici de Brito, Sueli Caetano Gomes Dias e Flávio  
852 Caetano Gomes. Que antes da criação da APA Vargem das Flores a área  
853 já era considerada Área de Proteção Especial (APE) e trazia algumas  
854 regras visando assegurar que esse manancial abastecimento não se  
855 deteriorasse. As normas propostas de limitação à pesca, e especialmente  
856 às embarcações estariam aumentando o grau de poluição do reservatório,  
857 isso segundo a manifestação trazida durante a elaboração do Plano de  
858 Manejo, e exigindo esforços ainda maiores para assegurar a qualidade  
859 mínima para utilização da água para abastecimento público. Importante  
860 considerar que o reservatório é um manancial de água para abastecimento  
861 de água fazendo parte do sistema integrado da região metropolitana de  
862 Belo Horizonte. E aí alguns aspectos que a gente ficou em dúvida porque  
863 em algum momento se falava que não há normas propostas para  
864 atividades de lazer como a utilização do reservatório para nado.  
865 Basicamente, as que estão postas são essas que foram lidas no *slide*  
866 anterior. Foi trazido também a necessidade de se tratar do  
867 desassoreamento da represa, não é? Um aspecto específico para a  
868 COPASA poder se manifestar, mas é também importante que o Plano de  
869 Manejo abrange não apenas a área do reservatório, o que em alguns  
870 momentos se tratou só do reservatório como se o Plano de Manejo fosse  
871 só para ele. É claro que ele é um aspecto importante, é o motivador para  
872 ter sido criada a Unidade de Conservação, mas a área de abrangência, a  
873 própria área da APA Vargem das Flores é maior que a do reservatório. E o  
874 Plano de Manejo busca também assegurar condições para que outras  
875 áreas que compreendam, contribuam para o manancial nesse  
876 abastecimento, também sejam tratados dentro do Plano de Manejo. E aí,  
877 como a gente citou anteriormente até na resposta ao pedido de vistas, por  
878 ser o reservatório uma área sob gestão da COPASA, ela poderá se  
879 manifestar a respeito da proposta da implantação dos portais, que foi uma  
880 proposta trazida por um dos participantes, a serem custeados pelos  
881 proprietários citados. E aí, mais uma vez que a gente volta a abordar os  
882 programas específicos é que haverá programas específicos para ações de  
883 recuperação, proteção, fomento do desenvolvimento sustentável, dentre  
884 outros. Pelo menos é o que está previsto no plano, não é? Ele não é um  
885 objeto, não está ali presente no plano, mas está presente no plano que  
886 deverão ser elaborados esses planos a partir da deliberação da aprovação  
887 do plano. Existindo o plano, deverão ser elaborados e implantados esses



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

888 programas específicos. E a COPASA deverá se manifestar a respeito de  
889 sua atuação visando à conservação do reservatório. Um dos participantes  
890 também citou que não estava enxergando quais os benefícios que o plano  
891 poderá trazer, mas o que a gente vê que os benefícios do plano se  
892 concentram na existência de zonas e normas que permitam a efetiva  
893 implementação da APA como uma Unidade de Conservação de uso  
894 sustentável. A inexistência de um Plano de Manejo tende a retardar ainda  
895 mais o objetivo de conservação dessa ou de qualquer outra Unidade de  
896 Conservação. Considerando as normas previstas no Plano de Manejo, é  
897 importante apontar se há outros usos que se entende que estejam sendo  
898 limitados além da pesca e da embarcação, uma vez que não há limitação  
899 de outras atividades de lazer e renda, como a gente citou no item anterior.  
900 E o Plano de Manejo não proíbe, *a priori*, nenhum tipo de atividade  
901 econômica, mas busca disciplinar esses usos em determinadas zonas  
902 para permitir essas várias atuações partindo da zona de uso restrito que é  
903 mínima, 0,69% do território da APA, até chegar, passando pelas zonas de  
904 adequação ambiental, as Zonas de Uso Moderado, as Zonas  
905 Populacionais e as Zonas de Uso Restrito. Passando do mais flexível para  
906 o mais flexível. Então eu acho que cumprimos, agora, essa falta de trazer  
907 a resposta aos pedidos de vistas da AMDA, da FIEMG e CMI, e  
908 esclarecimentos a respeito das manifestações da última reunião. Volto a  
909 palavra ao Presidente." Cezar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "São  
910 essas as considerações, Presidente, preliminares que a gente tem a  
911 apresentar por parte da equipe técnica. Eu retorno para a lavra para que  
912 possa ser feita a discussão com os Conselheiros, continuidade do  
913 processo de discussão e a retirada de alguma dúvida que ainda  
914 permaneça. A gente está aqui à disposição para poder conversar."  
915 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Obrigado, Leonardo.  
916 Obrigado, Cezar. Senhores Conselheiros, estamos em discussão como  
917 informado a todos, foi necessário e muito esclarecedor que a gente  
918 pudesse trazer esses pontos para discussão hoje para que a gente  
919 pudesse abordar item a item de todas as dúvidas de tudo o que foi  
920 colocado, de forma que o Instituto Estadual de Florestas pudesse  
921 esclarecer os pontos e apresentar sua avaliação. O ponto de pauta está  
922 em discussão, pergunto se algum Conselheiro gostaria de manifestar. Com  
923 a palavra Conselheiro Adriano Manetta." Conselheiro Adriano Nascimento  
924 Manetta: "Bom, bom dia a todos. Senhor Presidente, de fato, muito



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

925 esclarecedora a visão trazida. Aliás, antes de qualquer coisa, acho até  
926 redundante, mas queria pedir para constar essa discussão inteira em ata.  
927 É importante por que, ao meu ver, diversos dos pontos trazidos aqui como  
928 esclarecimentos integram de maneira relevante a forma de colocar em  
929 prática esse Plano de Manejo dentro da atuação da APA, não é? É preciso  
930 de antemão reconhecer que a gente tem um olhar acostumado a visão de  
931 muita limitação, ou de uma interpretação muito conservadora da norma.  
932 Mas muitos dos pontos trazidos pelo IEF, de fato, em muitos lugares não  
933 temos escritos proibições, mas eu acho que é importante que em alguns  
934 desses lugares fazer reforço para que não haja aquelas discussões  
935 intermináveis que a gente sabe que existem quando não fica claro  
936 bastante, aí você tem algum empreendimento relevante em discussão, aí é  
937 uma péssima hora para a gente fazer discussão, não é? Bom, mas aí  
938 passando ponto a ponto do que a gente colocou no parecer de vista, a  
939 primeira questão é o seguinte, naquele negócio do uso do recurso hídrico  
940 resguardado a COPASA. Eu entendi que houve uma concordância, mas a  
941 primeira questão é o seguinte: de fato está de acordo com essa exclusão?  
942 É essa a posição do IEF? Vou fazendo um por um ou a gente passa  
943 todos?" Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Eu acho que pode  
944 fazer um por um que a gente já vai eliminando as dúvidas e já vai ficando  
945 claro." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Está legal. Então esse é  
946 o primeiro." Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "Conselheiro, essa  
947 foi uma parte da apresentação o que a gente fez. Vou até pedir desculpa  
948 que eu estou fazendo uso do microfone pelo celular e a minha tela é do  
949 *notebook* em função de um problema que está com fone de ouvido. A  
950 nossa colocação nesse sentido é que a gente entende que a decisão do  
951 conselho permaneça soberana, não é? Foi uma norma que foi incluída  
952 para poder trazer as questões que envolvem o uso do reservatório através  
953 da COPASA, não é? E eu acho que se a COPASA entender pertinente, ela  
954 pode se manifestar, mas acima de tudo, da nossa parte em si, desta  
955 questão que envolve a exclusividade, foi trazido em função daquilo que foi  
956 trazido pela questão do cumprimento da Lei Estadual 16.197. A nossa  
957 manifestação foi no sentido que essa regulação do uso de recurso hídrico  
958 não é competência do Plano de Manejo, ela é uma atribuição exclusiva do  
959 IGAM. Em termos de prejuízo, a exclusão da normativa, a gente não tem  
960 nada a se opor, até porque existe a ressalva já trazida na Lei Estadual  
961 16.197/2006. Tendo sido trazido para compor o pano de manejo através



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

962 de uma propositura que surgiu a partir da própria COPASA para poder  
963 fazer o resguardo do uso do recurso hídrico." Conselheiro Adriano  
964 Nascimento Manetta: " Bacana, então nessa linha acho que a gente está  
965 alinhado nessa posição. O próximo ponto, a gente consegue voltar na  
966 apresentação? Que eu tinha alguma coisa que, de um modo geral é uma  
967 dessas invenções de visão com a qual a gente concorda, mas eu acho que  
968 tinha alguma questão na redação." Presidente Suplente Breno Esteves  
969 Lasmar: "Ok. Eu vou pedir para que seja inserido então." Cesar Augusto  
970 Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "Só um minutinho, Breno. O Leonardo vai  
971 projetar, Conselheiro." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Você  
972 sabe indicar qual é o ponto específico?" Conselheiro Adriano Nascimento  
973 Manetta: "Essa é aquela questão da retirada de madeira de forma eventual  
974 no ZUMO, página 68." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok."  
975 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "É o segundo do nosso  
976 parecer." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Slide sete,  
977 Leonardo." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Isso. O  
978 inconveniente que eu enxergo nessa norma fica só naquele 'somente' que  
979 está ali, está vendo? Que causa a impressão de que é só essa modalidade  
980 de supressão que é admitida. Então eu vou propor aqui uma adequação  
981 dessa redação da seguinte maneira: 'somente poderá ocorrer retirada de  
982 madeira de forma eventual para uso das famílias'. Não. 'Retirada de  
983 madeira poderá ocorrer de forma eventual para uso das famílias que  
984 moram nesta zona, não podendo ser vendida ou trocada'. Só a exclusão  
985 daquele somente, que eu acho que causa uma percepção equivocada do  
986 que essa norma pretende." Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "Da  
987 nossa parte, a gente não vê problema nessa alteração. Ela não altera  
988 muito. A questão, acredito que é dar mais clareza no cumprimento da  
989 norma. A gente entende que pode ser feito." Conselheiro Adriano  
990 Nascimento Manetta: "Bacana. Esse aí, de fato, é uma bela mudança de  
991 visão. Para mim era óbvio que ela causava proibição. De fato, não causa e  
992 se a gente excluir a norma, vai ficar impedido esse tipo de uso eventual  
993 que, de fato, é importante para lá. Bacana. No outro ponto que trata de  
994 pesca e de equipamentos, de embarcações e tal, eu entendi que foi  
995 colocado que a COPASA vai manifestar, mas o que ela manifestou ou não  
996 manifestou, eu não entendi o encaminhamento desse ponto. Era o  
997 seguinte ali, o 68 do ZUMO também." Cesar Augusto Fonseca e Cruz,  
998 DIUC/IEF: "Esse é o item do slide oito, não é?" Conselheiro Adriano



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

999 Nascimento Manetta: "Isso." Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "A  
1000 nossa propositura de encaminhamento desses questionamentos a  
1001 COPASA para que ela faça a manifestação. Senhor Presidente, a gente  
1002 tem representante da COPASA presente na sala que possa se  
1003 manifestar?" Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Secretaria  
1004 Executiva, tem representação da COPASA presente?" Cesar Augusto  
1005 Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "A Secretaria Executiva está verificando  
1006 porque nesse ponto nossa propositura é o direcionamento do  
1007 questionamento para a COPASA poder fazer a manifestação, a  
1008 propositura que teve origem a partir da própria companhia. Para que ela  
1009 possa elucidar." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Então vou  
1010 sugerir seguir adiante e, depois, voltamos a esse ponto." Presidente  
1011 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Perfeito." Conselheiro Adriano  
1012 Nascimento Manetta: "O próximo ponto é aquele onde a gente tinha  
1013 sugerido uma regra para a supressão de vegetação nativa, e de fato é um  
1014 outro onde mudança de visão é importante. De fato, o zoneamento não  
1015 proíbe a supressão, e ele não proíbe usos. É o modo, a leitura viciada que  
1016 a gente tem já acostumada que enxerga essa coisa muito restritiva. Só  
1017 que essa foi a primeira leitura que a gente teve, e eu acho que muita gente  
1018 vai ter uma leitura semelhante se a gente não tornar isto claro. Eu acho  
1019 que é pouca adequação de redação, a gente faz isso. Eu vou fazer a  
1020 seguinte sugestão: no primeiro ponto dessas regras da ZUMO, que hoje  
1021 são atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa, monitoramento  
1022 ambiental, visitação de médio grau de intervenção com apoio de  
1023 instalações compatíveis e recuperação ambiental. Eu penso que é  
1024 importante incluir nesse tópico, depois disso da recuperação ambiental,  
1025 além de outros usos previstos nos planos diretores municipais. Que aí vai  
1026 admitir outras situações. A gente já sabe que os 2 planos diretores são  
1027 bastante limitados, mas evita essa impressão de expropriação, de  
1028 proibição de uso, e deixa claro esse respeito. E uma segunda inclusão,  
1029 para deixar claro também, imagem e semelhança do que foi proposto e  
1030 acatado para ZPOP, incluir uma outra regra para dizer que a supressão de  
1031 vegetação ou intervenção ambiental só será permitida com licença ou  
1032 autorização do órgão ambiental competente, quando exigível e em  
1033 conformidade com a legislação vigente. Eu vou colocar essas 2 sugestões  
1034 no *chat*, está como 1 e 2 aqui, mas o posicionamento a meu ver é onde for  
1035 conveniente. Vai para facilitar a percepção. Aí a norma um da ZPOP. A



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1036 gente está na norma um do ZUMO. Enfim, é essa a sugestão." Cesar  
1037 Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "O *slide* anterior, Leonardo, para os  
1038 Conselheiros poderem visualizar no ZUMO." Conselheiro Adriano  
1039 Nascimento Manetta: "Mais uma para trás. É dessa aí que a gente está  
1040 falando." Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "A proposta de  
1041 alteração, Conselheiro, só para a gente deixar claro a proposta, tem a ver  
1042 com aquilo que é permitido nas atividades. Correto?" Conselheiro Adriano  
1043 Nascimento Manetta: "Isso, exato." Cesar Augusto Fonseca e Cruz,  
1044 DIUC/IEF: "Então ficaria: 'nas áreas externas ao reservatório Vargem das  
1045 Flores e em torno são admitidos, hoje, não é? são admitidos usos  
1046 residenciais, comerciais industriais nos termos da legislação municipal  
1047 vigente. Essa é a proposta inicial?'" Conselheiro Adriano Nascimento  
1048 Manetta: "Isso. Exato." Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "A  
1049 proposta inicial da FIEMG? Está sendo proposta então uma alteração no  
1050 sentido de permissão dessa zona da proteção, pesquisa, monitoramento  
1051 ambiental, visitação de médio grau de intervenção com o apoio de  
1052 instalações compatíveis e recuperação ambiental, além de outros previstos  
1053 nos planos diretores municipais. E a inclusão também de: 'a supressão de  
1054 vegetação ou intervenção ambiental só será permitida com a licença ou  
1055 autorização do órgão ambiental competente, quando exigido e em  
1056 conformidade com a legislação vigente'. Conselheiro, a gente entende  
1057 como possível a alteração uma proposta, até porque o Plano de Manejo e  
1058 o plano diretor são instrumentos que tem que trabalhar de forma conjunta  
1059 no contexto. Eles não podem ser analisados de forma individualizada, eles  
1060 se complementam em suas análises e a proposta em si a gente entende  
1061 que não prejudica o contexto produtivo da ZUMO." Conselheiro Adriano  
1062 Nascimento Manetta: "Muito obrigado. Eu acho que esse ponto é  
1063 indispensável para aquilo que a gente dizia no início, aí a gente elimina o  
1064 risco de o Plano de Manejo atropelar o processo do plano diretor. Eu disse  
1065 isso uma vez, digo de novo: o de Contagem está extraordinariamente bem  
1066 feito. Eu acho que eu nunca vi um plano com tanta participação e  
1067 andamento, estamos no diagnóstico, não é? No final do diagnóstico, que  
1068 tenha conseguido um conjunto diagnóstico tão bem feito, igual ao que eu  
1069 vi acontecer lá." Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "Conselheiro,  
1070 só aproveitando, o Paulo Emílio da COPASA está presente na sala. Ele  
1071 falou que se quiser, a gente pode passar para a COPASA poder fazer  
1072 suas explicações sobre o questionamento." Conselheiro Adriano



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1073 Nascimento Manetta: "Bacana." Presidente Suplente Breno Esteves  
1074 Lasmar: "Ok. Com a palavra Paulo Emílio." Cesar Augusto Fonseca e  
1075 Cruz, DIUC/IEF: "Como o Paulo Emílio entrou na sala, Conselheiro, eu  
1076 acho que seria interessante o Conselheiro Manetta fazer a sua colocação  
1077 novamente para que o Paulo Emílio possa responder." Conselheiro  
1078 Adriano Nascimento Manetta: "Está bem. Este é um ponto... Bom, a regra  
1079 em questão diz o seguinte: 'a pesca de qualquer tipo é proibida no  
1080 reservatório Vargem das Flores na área de entorno do lago. O uso de  
1081 embarcações e equipamentos esportivos, motorizados ou não no  
1082 reservatório de Vargem das Flores e na área de entorno do lago, nos  
1083 tributários da represa, é permitida apenas para atuação dos órgãos de  
1084 fiscalização e atividades de monitoramento e resgate pelos municípios de  
1085 Betim, Contagem, estado, União, COPASA e instituições oficiais  
1086 competentes'. O que a gente está propondo é exclusão dessas limitações,  
1087 basicamente por que a represa é uma represa artificial que tem uma  
1088 atividade turística que acontece há muito tempo, até de maneira, ao nosso  
1089 ver, pouco impactante. Mas você tem na orla da represa, tem marina, tem  
1090 rancho de pesca, tem outros usos semelhantes. Você tem um bocado de  
1091 atividade correlata com um lago e nos parece inadequado que esse Plano  
1092 de Manejo simplesmente venha propor a eliminação dessas atividades do  
1093 dia para a noite, até porque não enxergamos motivo para essa proibição.  
1094 A gente sabe que aquela lagoa tem um grau razoável de contaminação, e  
1095 não tem sentido esse tipo de proibição. Ela faria sentido se houvesse a  
1096 possibilidade de ser alguns santuários de espécies aquáticas, espécies  
1097 ameaçadas, mas não é o caso. É essa a colocação." Presidente Suplente  
1098 Breno Esteves Lasmar: "Conselheiro, tem uma manifestação do Paulo  
1099 Emílio da COPASA pelo *chat*, parece que ele está com problema pelo  
1100 microfone dele. O Cesar orientou para ver se ele consegue acessar  
1101 também pelo celular, mas vamos acompanhar aqui enquanto ele acessa.  
1102 Ele está colocando o primeiro ponto no sentido de que a COPASA é  
1103 proprietária da área e possui uma outorga com a responsabilidade pela  
1104 manutenção da qualidade da água." Conselheiro Adriano Nascimento  
1105 Manetta: "Vamos ver se ele consegue entrar. Se for só isso, a gente faz o  
1106 comentário também." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok."  
1107 Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "Paulo Emílio, você está  
1108 tentando entrar pelo celular para fazer manifestação? Ou a sua única  
1109 colocação é nesse sentido? Sim, está tentando entrar pelo celular."



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1110 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Conselheiro, tem algum  
1111 ponto que você gostaria de trazer para a gente poder abordar, que não  
1112 seja de manifestação da COPASA? Que a gente vai seguindo e retorna  
1113 para que o Paulo Emílio possa esclarecer." Conselheiro Adriano  
1114 Nascimento Manetta: "Está bem. Mais adiante são duas regras muito  
1115 semelhantes da ZPOP, que trata uma de pequenos empreendimentos  
1116 comerciais, a outra de indústrias de pequeno porte. Isso. Concordo com o  
1117 espírito trazido, mas aí de novo essa percepção que a gente tem de como  
1118 se interpreta, não é? Ao colocar: 'recomenda-se que os empreendimentos  
1119 de médio e grande porte sejam instalados preferencialmente na ZURI' a  
1120 gente tem um risco de que e se recomenda-se seja interpretado como  
1121 determina-se. A gente já viu isso acontecer antes. Eu vou sugerir alguns  
1122 suavizadores, por exemplo: 'recomenda-se que, quando possível,  
1123 empreendimentos de médio e grande porte sejam instalados preferencialmente na ZURI.' Aí eu acho que fica claro o suficiente, não tem  
1124 como entenderem como uma proibição ou uma restrição integral. Isso para  
1125 os 2 que a adição é igual, não é?" Presidente Suplente Breno Esteves  
1126 Lasmar: "A proposta então é de exclusão do 'quando possível' após o  
1127 recomenda-se? Recomenda-se que, quando possível..." Conselheiro  
1128 Adriano Nascimento Manetta: "Isso. Incluindo um 'recomenda-se, quando  
1129 possível, que empreendimentos de médio grande porte... Exatamente."  
1130 Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "De acordo, Conselheiro. O  
1131 Paulo Emílio entrou, viu, Conselheiro? A hora que quiser avançar."  
1132 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Está bem. Aí já podemos  
1133 avançar com ele, que eu acho que fora a questão de troca de zoneamento  
1134 em si, que a gente propôs, pontos de texto nós não temos mais discussão  
1135 não. Estamos alinhados e devidamente esclarecidos com o que foi trazido.  
1136 Vamos para esse ponto da COPASA." Presidente Suplente Breno Esteves  
1137 Lasmar: "Paulo Emílio, você consegue me ouvir agora? Está podendo  
1138 manifestar?" Paulo Emílio, COPASA: "Bom dia. Com relação a esse item,  
1139 Manetta, eu gostaria só de esclarecer que a COPASA é proprietária da  
1140 área. Ela tem, além da propriedade de espelho d'água, ela possui também  
1141 uma faixa até a cota 842. Da cota 842 a cota 845 é uma área de APP. Ou  
1142 esse tamanho da cota 842 ou 845, ou então 30 metros. E possui também  
1143 outorga 1200/2014 que o IGAM dá essa possibilidade de ela captar 1390  
1144 litros por segundo, 24 horas, 12 meses ao ano. E ela tem, além disso, uma  
1145 responsabilidade pela qualidade da água. E a utilização de barcos, de  
1146



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1147 embarcações com uso de motor a gasolina ou a óleo causa, segundo os  
1148 técnicos da COPASA, interferência em tratamento da água, o que poderia  
1149 até, vamos dizer assim, aumentar o custo do tratamento pelo uso  
1150 intensivo. Hoje em dia só é permitido o uso de embarcações da  
1151 fiscalização, mas com relação à nossa outorga, o órgão que fornece é o  
1152 IGAM. A COPASA não tem como impedir que entre um processo no IGAM  
1153 solicitando uma outorga. O IGAM vai consultar a COPASA e o IEF, e a  
1154 gente vai ver. Vai ser estudado esse pedido.” Presidente Suplente Breno  
1155 Esteves Lasmar: “Conselheiro?” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:  
1156 “Nesse contexto, senhor Presidente, que a gente enxerga que isso não é  
1157 assunto para o Plano de Manejo em especial se está regulado na outorga,  
1158 não é? Aí é questão para a própria outorga. Agora, um reservatório onde a  
1159 própria COPASA permite que um presídio estadual lance esgoto *in natura*,  
1160 que o bairro do Tupã inteiro, que uma boa metade de Nova Contagem  
1161 lance esgoto *in natura*, que notícia é que a gente teve em época de  
1162 macrozoneamento metropolitano tem a vida útil que não passa de 20 anos  
1163 por causa da contaminação feita pelos esgotos, é barco de pesca que vai  
1164 trazer riscos de onerar essa captação e tratamento de água? Não é. Na  
1165 minha leitura...” Paulo Emílio, COPASA: “Só para esclarecer, a COPASA  
1166 não permite que seja jogado efluentes dentro do lago, tá? Existe um  
1167 programa de retirada desses esgotos, desses lançamentos, porém existem  
1168 também lançamentos não oficiais. Sabe? A COPASA faz um programa de  
1169 retirada desses efluentes, mas existem ligações clandestinas que jogam  
1170 isso no fluxo. Mas não tem a permissão da COPASA.” Conselheiro Adriano  
1171 Nascimento Manetta: “ Sem dúvida. Isso que a gente está dizendo são  
1172 todos lançamentos ilícitos, mas a verdade é que o programa não acontece  
1173 há tempo, não é? Aliás, há muito tempo esse programa existe e não é uma  
1174 bacia difícil de solucionar. Ali, profundidade em termos de extensão, nós  
1175 temos 15 km da cabeceira até o lago, deve dar uns 10 km de emissário de  
1176 fundo de cada lado da represa, 20 km de emissário. Não é obra  
1177 extremamente onerosa, mas já tem 50 anos que não acontece. Um  
1178 pouquinho menos, 40, uns 10 anos, de fato, ali foi rural. A gente não  
1179 enxerga razão para ter uma regra dessa natureza dentro de um Plano de  
1180 Manejo. Se a vinculação é uma questão de propriedade da COPASA  
1181 sobre o lago e outorga, ok, tende a exercer essas limitações dentro desses  
1182 instrumentos. O Plano de Manejo não pode e não deve ser instrumento  
1183 para isso, e nem nos parece adequada a situação de alegar poluição por



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1184 isso, por uma razão ou por outra. O determinante para a poluição ali não é  
1185 uso eventual de barco a motor, é a quantidade enorme de esgotos que  
1186 chega nessa barragem todos os dias." Paulo Emílio, COPASA: "Também,  
1187 não é? Por que você também, com o uso do motor, você sabe que a  
1188 grande quantidade de pessoas que usam isso ali, jet-ski e tudo, se você  
1189 for permitir isso, não será mais um item de poluição no lago." Presidente  
1190 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Conselheiro, eu vejo que esse é um  
1191 ponto que ainda há uma divergência de opinião. Eu gostaria de propor que  
1192 a gente pudesse avançar aos demais temas que estão aqui, a COPASA  
1193 está presente para apresentar seus esclarecimentos. E, se porventura não  
1194 convergirmos, a gente decidirá na hora da decisão de cada um dos  
1195 Conselheiros no voto." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:  
1196 "Podemos fazer dessa maneira, Presidente. Acho que esse é um ponto de  
1197 divergência, sim. Obrigado. E eu acho que também, com isso, eu encerro  
1198 meu posicionamento. Agora o Thiago vai fazer sobre a questão das  
1199 mudanças de zoneamento propriamente dito. Obrigado." Presidente  
1200 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Obrigado, Conselheiro. passo a  
1201 palavra agora ao Thiago, em seguida está inscrito Luiz Gustavo também  
1202 da AMDA. Thiago com a palavra." Conselheiro Thiago Rodrigues  
1203 Cavalcanti: "Bom dia a todos. Presidente, obrigado pela palavra. Eu vou  
1204 tratar só um pouquinho a respeito do ponto que a gente colocou no nosso  
1205 parecer que fala da alteração dos zoneamentos. A gente faz algumas  
1206 propostas de mudança da ZUMO, Zona de Uso Moderado, da Zona  
1207 Populacional, ZPOP, sugerindo que parte dessa seja de Zona de Uso  
1208 Industrial. Presidente, essa manifestação, esse pedido é todo com base  
1209 em algumas atividades que são exercidas nessas regiões e que a  
1210 atividade exercida está colocada como Zona de Uso Industrial, mas o fato  
1211 de termos Zonas Populacionais e Zonas de Uso Moderado logo ao lado  
1212 faz com que essas atividades estejam fadadas a continuar como estão  
1213 sem nenhuma possibilidade de ampliação ou de melhoria desse tipo de  
1214 empreendimento. Então por isso que a gente fez essa proposta, inclusive  
1215 citando alguns direitos minerários existentes na região. Eu queria pedir  
1216 permissão, Presidente, para poder projetar a minha tela que eu queria  
1217 mostrar exatamente onde estão essas regiões e fazer uma proposta  
1218 alternativa em razão da negativa feita pelo IEF, se o senhor me permitir."  
1219 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Fique à vontade aí, Thiago."  
1220 Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Esse é o zoneamento proposto



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1221 pelo IEF. A gente está propondo a alteração em 3 áreas desse  
1222 zoneamento. A área em cinza é a área da Zona de Uso Industrial, a área  
1223 em amarelo ou alaranjado é a Zona Populacional e a área em marrom a  
1224 Zona de Uso Moderado. Anteriormente a gente tinha feito um corte grande  
1225 nessa região aqui, propondo como Zona de Uso Industrial e um corte  
1226 nessa região aqui propondo também como de uso industrial. E essa área  
1227 aqui é em marrom, onde parece uma bota, também propondo como uma  
1228 Zona de Uso Industrial. Na nossa proposta alternativa, eu vou mostrar no  
1229 *Google Earth* daqui a pouco para vocês, a gente faz uma alteração bem  
1230 menor do que essa. A gente propõe, basicamente, a retirada desse ponto  
1231 em amarelo, desse ponto em marrom e um pedaço aqui em marrom como  
1232 Zona de Uso Industrial, para quê? Aqui existe hoje uma mineração,  
1233 Mineração Martins Lanna, e que a ampliação dessa mineração dentro do  
1234 direito minerário e algumas áreas ao lado, dependem dessas duas áreas,  
1235 se não ela ficará fadada a continuar da mesma forma ali. E aqui, do lado  
1236 de cá onde tem esse ponto em cinza dentro da área toda em laranja, a  
1237 gente faz também um recorte pequeno ao lado prevendo a mesma coisa  
1238 que é a Mineração Bela Vista. Se eu não me engano, o direito minerário  
1239 da Mineração Bela Vista tem em torno de 230, 250 ha. A gente está  
1240 propondo uma área de 90 ha, mais ou menos aqui, para que se estabeleça  
1241 isso tudo. Agora eu vou mostrar para vocês dentro do *Google Earth* como  
1242 ficou essa proposta. Aqui as cores ficaram diferentes de lá. O verde é a  
1243 Zona de Uso Industrial, o vermelho é a Zona de Uso Moderado e o azul é  
1244 a Zona Populacional. As três alterações que a gente fez são aquelas duas  
1245 áreas que eu mencionei a vocês aqui que estão em verde e um pedaço  
1246 aqui, a direita. E aquela área aqui, no meio desse azul aqui que é a Zona  
1247 Populacional, havia uma área menor. A gente ampliou essa área prevendo  
1248 essas ampliações e essas alterações. Além daquela área parecida com  
1249 uma bota que a gente manteve da mesma forma na proposta de alteração,  
1250 aqui sem a redução dela como nos outros dois pontos. O que a gente fez  
1251 foi reduzir significativamente a área que a gente tinha proposto como ZURI  
1252 para essa proposta agora, abarcando o empreendimento da Martins Lanna  
1253 e o empreendimento da Mineração Bela Vista para que as ampliações e as  
1254 áreas previstas para elas sejam possíveis daqui para a frente, tanto na  
1255 área do direito minerário quanto em áreas vizinhas para a instalação tanto  
1256 das unidades administrativas, quanto da própria ampliação da cava, pilha  
1257 de estéril, rejeito e tudo mais. Por isso essas duas alterações que eu



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1258 queria fazer para que o IEF avaliasse a possibilidade de a gente poder  
1259 reduzir o que a gente havia proposto antes, mas ainda assim poder fazer  
1260 uma alteração no zoneamento proposto pelo IEF. Obrigado, Presidente.”  
1261 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Ok. Obrigado, Thiago. Como  
1262 houve uma concertação da redação proposta pelo IEF naquele ponto que  
1263 trata exatamente dos direitos minerários e das atividades já instaladas, e  
1264 agora com a apresentação dessa mudança no zoneamento, eu volto a  
1265 palavra para o IEF manifestar.” Cezar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF:  
1266 “Conselheiro, naquilo que se refere às alterações propostas para acolher  
1267 as duas mineradoras, a gente entende como possível as alterações  
1268 pontuais que mudam, mas eu acho que é conveniente que a gente tenha  
1269 em conjunto com a proposta do IEF. Para que seja uma construção, que a  
1270 gente mantenha a proposta da norma geral como a gente se manifestou,  
1271 sem problemas de a gente fazer essa pequena alteração no zoneamento  
1272 na região imediata das mineradoras para poder contemplar e resguardar  
1273 essa questão da segurança, da garantia de que os empreendimentos vão  
1274 poder fazer as ampliações com as devidas licenças ambientais das suas  
1275 atividades e também das suas ações acessórias, das suas atividades  
1276 acessórias que vão ser desenvolvidas no local. Então nesse ponto a gente  
1277 não vê nenhum tipo de problema no contexto dessas duas áreas que  
1278 envolvem as mineradoras. Já no que se refere a região que está mapeada  
1279 aí também como a Mata da Gafurina, se eu não me engano, é uma das  
1280 áreas que foi trazida e apontada no mapa por você também, não é,  
1281 Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Exatamente,  
1282 Cezar.” Cezar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: “Sobre essa questão  
1283 da Mata da Gafurina, a gente entende o que é uma área de um fragmento  
1284 florestal que está definido a ZUMO exatamente em função da sua  
1285 cobertura vegetal nativa preservada. Mas entendemos também que ela  
1286 está dentro da AIURB-1 e que ela também, em conjunto com o plano  
1287 diretor de Contagem, essa área é destinada à preservação ambiental  
1288 conforme art. 16 e seus mapas anexos, da Lei Complementar nº 248/2018  
1289 que aprovou o plano e as suas alterações. Então naquilo que se refere as  
1290 minerações, a gente entende que pode ser feita a contextualização com a  
1291 norma geral proposta pelo IEF e com essa pequena alteração do  
1292 zoneamento, mas o IEF entende que deve se manifestar contrário naquela  
1293 questão que envolve essa alteração do zoneamento lá na região da Mata  
1294 da Gafurina em função de ser uma área de vegetação nativa preservada e



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1295 também contemplada como AIURB-1 no plano diretor de Contagem para a  
1296 preservação ambiental. Sem prejuízo, é lógico, daquilo que o conselho  
1297 decidir." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Senhor Presidente, ok.  
1298 Entendida a resposta. Acho que isso, assim, a gente termina nossos  
1299 pontos todos do nosso relato de vistas, FIEMG e CMI, e ficando somente  
1300 dois pontos de divergência entre o relato e o IEF, que é aquele já tratado  
1301 pelo Adriano Manetta sobre a pesca no reservatório e tudo mais. E esse  
1302 ponto relativo a Mata da Gafurina. Então, no restante, acho que a gente  
1303 tem um acordo total entre as propostas discutidas entre nós e o IEF.  
1304 Obrigado, Presidente. Obrigado, Cesar pelos esclarecimentos." Presidente  
1305 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado, Thiago. O Manetta solicitou a  
1306 palavra, mas como o Luiz Gustavo está inscrito antes, eu passo a palavra  
1307 ao Luiz Gustavo, em seguida eu volto a palavra ao Adriano Manetta."  
1308 Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: "Senhor Presidente, bom  
1309 dia. Bom dia a todos. Todos os Conselheiros. Irei iniciar pela concordância  
1310 com o relato de vistas dos Conselheiros Thiago e Adriano no que tange o  
1311 uso de embarcações, que não caberia essa regra dentro do Plano de  
1312 Manejo. É uma área privada de uso da COPASA, e lembrando que a  
1313 COPASA faz essa prática predatória as comunidades locais. Comunidades  
1314 tradicionais, pessoas que vivem no entorno das suas áreas. Não há  
1315 diálogo com a COPASA, de forma nenhuma dessas comunidades. O uso é  
1316 proibitivo em todos os reservatórios. Atividades turísticas são atividades  
1317 importantes para as Unidades de Conservação, não é? Tem um estudo  
1318 recente do ICMBIO que indica que a cada R\$ 1,00 investido em  
1319 conservação, R\$ 7,00 retornam para a sociedade, principalmente através  
1320 do turismo. O turismo é, possivelmente, uma atividade que mais contribui  
1321 para a conservação ambiental, não é? A atividade econômica. Mas, vamos  
1322 lá, outro ponto de concordância com o relato de vistas, mas eu gostaria de  
1323 acrescentar um ponto que seria página 76 que trata das atividades da  
1324 ZUMO. Eu vou compartilhar no *chat* a minha sugestão, que seriam as  
1325 atividades permitidas nesta zona. Vou copiar, colar. Eu só acrecentei que  
1326 desde que cumpram os requisitos exigidos pelo objetivo geral do  
1327 zoneamento. Eu concordo que devem trabalhar em conjunto tanto os  
1328 planos diretores municipais como os Planos de Manejo, mas cumprindo os  
1329 objetivos gerais do zoneamento. Essa seria a minha sugestão. Vamos lá  
1330 ao nosso pedido de vistas. Primeiramente gostaria de lembrar que para  
1331 que haja a gestão da área, é preciso diagnóstico. O IEF fez um diagnóstico



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1332 da área e identificou a necessidade de vários programas e planos, não é?  
1333 Porém, para o sucesso desses planos é necessário indicação de recursos,  
1334 o custo de onde virá esse recurso, os custos que serão destinados e o  
1335 tempo necessário para a implantação desses planos. Infelizmente nenhum  
1336 Plano de Manejo apresentado pelo IEF nesse ano, e desde que eu estou  
1337 aqui, prevê tempo e nem de onde virá esses recursos para esse plano.  
1338 Então nós temos lá: plano fundiário, quanto tempo vai fazer o estudo  
1339 fundiário? O plano de uso público. Quanto tempo será necessário para  
1340 fazer o uso público? Qual o recurso destinado? De onde virá esse  
1341 recurso? Então o que foi feito foi um diagnóstico bem feito que indicava  
1342 todos os impactos, mas chamar esse diagnóstico de plano passa por  
1343 indicação de custos e tempo, então não houve essa indicação de custos e  
1344 tempo. Ainda no decorrer da reunião nós teremos a análise de mais oito  
1345 Planos de Manejo e nenhum desses Planos de Manejo a gente prevê o  
1346 tempo nem os custos. Então vou novamente bater nessa tecla nos  
1347 próximos Planos de Manejo, então o que nós temos é basicamente um  
1348 diagnóstico. Nós não temos um planejamento. Então ficam essas  
1349 considerações." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Eu vou  
1350 passar a palavra ao IEF que vai poder manifestar sobre esses pontos."  
1351 Cezar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "Conselheiro, deixa eu  
1352 começar do fim e vou fazer a minha manifestação sem prejuízo de  
1353 complementação por parte da equipe técnica e, depois, eu posso abrir a  
1354 palavra para que eles possam se manifestar especificamente sobre as  
1355 metodologias que envolvem a construção do Plano de Manejo. E, da  
1356 mesma forma, esse ponto foi um ponto que foi trazido em todos os Planos  
1357 de Manejo, a gente fez a manifestação quanto a essa questão de prazos  
1358 de forma a abarcar o contexto também de todos eles, não é? De acordo  
1359 com a Lei do SNUC, o Plano de Manejo é o documento técnico que vai se  
1360 fundamentar nos objetivos gerais de Unidade de Conservação e  
1361 estabelecer o seu zoneamento e as normas que dever presidir o uso da  
1362 área, o manejo dos recursos hídricos, inclusive a implantação das  
1363 estruturas físicas necessárias à gestão da unidade. De acordo com a  
1364 metodologia que é aplicada, ele é um documento orientador da gestão no  
1365 sentido de garantir a sua consistência ao longo do tempo e que os  
1366 objetivos gerais dessa Unidade de Conservação sejam alcançadas.  
1367 Considerando e visando coerência entre as políticas públicas federais e  
1368 estaduais do Plano de Manejo, o IEF tem adotado roteiro metodológico do



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1369 ICMbio como referência principal para a elaboração desses Planos de  
1370 Manejo, e que a mesma metodologia utilizada atualmente para elaboração  
1371 dos Planos de Manejo também prevê a classificação das necessidades de  
1372 dados e a necessidade de planejamento em três níveis: alto, médio e  
1373 baixo. Essa classificação, uma vez estando descrita no Plano de Manejo,  
1374 ela vai definir oficialmente as prioridades dos trabalhos que vão ser  
1375 seguidos pelas equipes da UC sem estabelecer prazos para a sua  
1376 execução, sendo a sua ordem de priorização o elemento para determinar a  
1377 execução pelo órgão gestor da Unidade de Conservação. É importante  
1378 considerar ainda que existem outros instrumentos a serem elaborados  
1379 pela Unidade de Conservação e decorrente, justamente, do Plano de  
1380 Manejo cuja estrutura pode comportar de forma mais coerente o  
1381 estabelecimento de metas, ações, prazos e responsabilidades, tais como  
1382 os planos de ação anuais e outros planos e programas a serem  
1383 elaborados pela Unidade de Conservação ou por outras instâncias do IEF  
1384 e que são os planos que são apontados justamente pelo Plano de Manejo.  
1385 Considerando que entre os instrumentos do planejamento levantados no  
1386 item 'necessidade de planejamento' do Plano de Manejo, que foi objeto do  
1387 relato de vistas, a maioria deles ressalta a necessidade de um plano ou  
1388 programa de regularização fundiária. Está coerente com item a do relato  
1389 de vistas. Entendemos que na construção desse documento, se for o caso,  
1390 a gente pode se aprimorar realizando uma análise mais aprofundada da  
1391 situação fundiária de cada UC, estabelecer metas mais coerentes com o  
1392 diagnóstico no contexto de gestão dos desdobramentos que são  
1393 decorrentes dos planos de ação que vão ser elaborados. Feita essa  
1394 consideração preliminar, eu vou passar a palavra também para que a  
1395 equipe do IEF possa se manifestar para complementar a minha fala e  
1396 discorrendo um pouco mais sobre a metodologia. Eu não sei se a Cristiane  
1397 consegue me ouvir, ou a Lívia, para poder falar um pouquinho mais dessa  
1398 metodologia." Cristiane, GCMUC, IEF: "Bom dia a todos. Só para  
1399 complementar, na verdade, como já informado pelo Cesar, todos os  
1400 Planos de Manejo são realizados por meio de oficinas. Então nessas  
1401 oficinas que são decididos quais as necessidades de dados e quais as  
1402 necessidades de planejamento. E aí, a partir do que se for decidido é que  
1403 vai definir as prioridades, então nem sempre às vezes o que a gente  
1404 considera uma necessidade de dado é realmente o que é para aquela  
1405 Unidade de Conservação. E assim, depois, vai ser decidido o que quer,



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1406 prioritário ou não. De qualquer forma essa metodologia foi apresentada  
1407 aos Conselheiros antes de ser decidida por nós, então acredito que vocês  
1408 também estão cientes de como estão sendo realizados todos os Planos de  
1409 Manejo. Então a gente já está seguindo um padrão que já é realizado pelo  
1410 ICMBIO, então a gente está seguindo uma formalização, um roteiro  
1411 específico, por isso que não contém outras, não contém prazos, não  
1412 contém custos, até porque não necessariamente um plano de uso público  
1413 necessita ser contratado. Ele pode também ser realizado pela própria  
1414 equipe da unidade e pela equipe aqui também da GCMUC. Eu não sei se  
1415 algum outro colega queira complementar." Cezar Augusto Fonseca e Cruz,  
1416 DIUC/IEF: "Então sem prejuízo, Conselheiro, de qualquer tipo de  
1417 aprimoramento que a gente possa pensar. O ponto chave que eu quero  
1418 destacar aqui é que nos planos de ação que são decorrentes dentro das  
1419 ordens de prioridades estabelecidas no Plano de Manejo, é que a gente  
1420 vai entrar em um nível de detalhamento maior para cada especificidade  
1421 apontada no Plano de Manejo. E naquilo que se refere inclusive a questão  
1422 de recursos, a gente tem também não muito desses planos de ação são  
1423 executados pela própria equipe do IEF, em função do seu conhecimento e  
1424 expertise, a gente consegue trabalhar muitos desses, da construção  
1425 desses planos de ação com o próprio time interno do IEF. O segundo  
1426 ponto que foi trazido pelo Conselheiro foi uma proposta de alteração que  
1427 consta da redação onde foi feita uma complementação no texto proposto  
1428 pelo Conselheiro Adriano. De nossa parte em si, a gente não tem nada a  
1429 se opor, sendo um ponto que a gente entende que o conselho soberano  
1430 pode deliberar, mas a gente acredita que da forma a proposta também nos  
1431 atende." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Obrigado,  
1432 Cezar. Com a palavra Adriano Manetta." Conselheiro Adriano Nascimento  
1433 Manetta: "Senhor Presidente, em primeiro lugar concordar integralmente  
1434 com a proposta trazida pelo Conselheiro Luiz Gustavo, acho que é  
1435 exatamente o espírito do que a gente queria colocar ali nessa norma para  
1436 o ZUMO. Em segundo lugar dizer que a gente discute tanto as coisas que  
1437 às vezes perde o cerne da questão e o Luiz Gustavo me trouxe  
1438 exatamente para o ponto fundamental desta questão do reservatório.  
1439 Excluir usos legítimos de gente que vai cuidar e tratar bem dele para  
1440 turismo, para esporte, para lazer, vai abrir o espaço para usos ilegítimos.  
1441 Então aí a importância que a gente vê de o Plano de Manejo não entrar  
1442 nessa exclusão de usos como está posto, inclusive porque sabemos que a



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1443 COPASA não vai ter efetivo para ficar fiscalizando o reservatório todo dia.  
1444 Essa fiscalização será eventual e no melhor estilo 'a casa caiu'. Vai ter um  
1445 monte de gente usando, aquele um pobre coitado que deu azar é esse  
1446 mesmo que vai ser autuado. E um terceiro ponto, que aí é central nessa  
1447 questão que a gente traz da Mata da Gafurina, não há dúvida que ali a  
1448 gente tem um remanescente florestal importante inserido em meio urbano.  
1449 É uma divergência de estratégia e de lógica, diferente de simplesmente  
1450 estabelecer uma preservação incondicional, o que a gente enxerga é o  
1451 empreendimento de parcelamento do solo, o desenvolvimento urbano  
1452 sustentável como um elemento indutor de turismo e de uma ocupação  
1453 racional que inclusive viabiliza os recursos para conservar o que deve ser  
1454 conservado. Está certo? É o ciclo virtuoso desse processo de ocupação  
1455 urbana que produz o inverso do vazio urbano o que é o que hoje existe ali,  
1456 que é uma situação que você tem a borda toda urbanizada. Por enquanto  
1457 alguns proprietários cuidando e limitando essa pressão, mas uma pressão  
1458 violenta por invasão simplesmente porque é um solo extremamente  
1459 valorizado, na melhor parte da cidade, e que se apresenta como vazio sem  
1460 uma explicação clara. Então dentro desse contexto e dentro do que o  
1461 plano diretor municipal pode oferecer, pode oferecer, não, tem por  
1462 sistemática pensada para aquela região, que é uma AIURB que nunca foi  
1463 exatamente definido o perímetro dele, ele teve vários perímetros desde  
1464 que foi criado em 2006 e inclusive parte do que foi acordado no acordo  
1465 judicial que a prefeitura fez com o Ministério Público é dar o perímetro  
1466 definitivo nessa AIURB, uma das cláusulas, que a gente enxerga que o  
1467 loteamento, a ocupação urbana bem planejada é capaz de funcionar como  
1468 um instrumento de preservação, conservação. Ali garantir a conservação  
1469 em outros lugares da bacia da Várzea das Flores funcionar para a  
1470 recuperação de área degradada e conservação também. Muito tempo  
1471 atrás, que já tem mais de 10 anos, mas como a gente discutia a DN 156  
1472 do COPAM, nós trouxemos alguns casos de loteamentos antes e depois.  
1473 No momento da implantação e, depois, na hora de implantado, a  
1474 recuperação é brutal. É visível. Você tinha um pasto e conseguiu produzir  
1475 uma mata com aquela ocupação bem organizada. É essa a lógica e, por  
1476 isso, que a gente mantém esses dois pontos de divergência: reservatório  
1477 por entender que a manutenção dos usos legítimos é importante para a  
1478 adequada conservação daquele espaço; e o caso da Gafurina por  
1479 entender que o ZUMO, enquanto um zoneamento sobreposto ao



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1480 municipal, torna difícil essa solução de convergência entre a administração  
1481 municipal e os empreendedores que têm projetos previstos ali para  
1482 produzir essa conservação de maneira definitiva. São essas as  
1483 considerações, senhor Presidente. Muito obrigado.” Presidente Suplente  
1484 Breno Esteves Lasmar: “Senhores Conselheiros, após todos esses  
1485 esclarecimentos e opiniões que foram emitidas aqui, eu vejo que nós  
1486 conseguimos avançar com consenso na maior parte dos pontos desse  
1487 plano. O ponto que ainda resta com divergências de opinião retrata a  
1488 questão da COPASA, da pesca e embarcação, e dessa mudança do  
1489 zoneamento proposta para a área da Mata da Gafurina, já que as outras  
1490 áreas também foram consenso de que elas contemplariam o entendimento  
1491 que está expresso naquela redação que foi apresentada pelo IEF. Outro  
1492 ponto apresentado pelo Conselheiro Luiz Gustavo, da AMDA, do  
1493 acréscimo da expressão ‘desde que cumpram os requisitos exigidos pelo  
1494 objetivo geral do zoneamento’ também houve manifestação de  
1495 concordância quanto a essa inclusão. Então o ponto de divergência que  
1496 nós temos ainda está quanto a COPASA e quanto à Mata da Gafurina o  
1497 seu zoneamento. Gostaria de propor o seguinte encaminhamento: que nós  
1498 possamos colocar em votação todo o ponto do Plano de Manejo que há  
1499 consenso e votar separadamente, em seguida, esses dois pontos para que  
1500 cada Conselheiro possa então expressar o seu voto de acordo com as  
1501 suas convicções quanto ao item relacionado a embarcações, da COPASA,  
1502 norma 12. Seria pela manutenção ou não dessa regra, e o item  
1503 relacionado à mudança do zoneamento relativo especificamente a Mata da  
1504 Gafurina, que são os dois pontos que nós temos de divergência de  
1505 opinião. Podemos caminhar nessa linha? Alguns Conselheiros gostaria de  
1506 fazer alguma proposta diversa dessa ou podemos encaminhar a votação?  
1507 Não havendo apresentação de ponto distinto, eu coloco em votação o item  
1508 5.1 do nosso ponto de pauta, que é o Plano de Manejo da Vargem das  
1509 Flores. Plano de manejo da APA Vargem das Flores está em votação  
1510 nesse momento. Eu peço a Secretaria Executiva que organize para que  
1511 possamos já realizar a contagem dos votos. Primeira etapa de votação:  
1512 Plano de Manejo de forma geral, com todos os pontos de concordância.  
1513 Com a palavra SEGOV, Leorges.” Conselheiro Leorges de Araújo  
1514 Rodrigues: “Bom dia, senhor Presidente. Voto favorável. E aí, só  
1515 confirmando, está excluindo aqueles dois pontos de divergência nessa  
1516 votação agora, não é?” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1517 “Exatamente, Conselheiro. Primeiro é o plano em geral e em seguida  
1518 votaremos os dois pontos separadamente também para que todos tenham  
1519 clareza do voto.” Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: “Ok.”  
1520 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Com a palavra SEDE.”  
1521 Conselheiro Felipe Oliveira de Carvalho: “Favorável.” Presidente Suplente  
1522 Breno Esteves Lasmar: “Obrigado. SEINFRA?” Conselheiro Felipe Dutra  
1523 de Resende: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
1524 “CRBio-04ª região.” Conselheira Juliana Ordóñez Rego: “Voto favorável.”  
1525 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “IBAMA.” Conselheiro Júnio  
1526 Augusto dos Santos Silva: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno  
1527 Esteves Lasmar: “CREA.” Conselheiro Emílio Elias Mouchrek Filho: “Voto  
1528 favorável.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Favorável.”  
1529 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “CMI.” Conselheiro Adriano  
1530 Nascimento Manetta: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves  
1531 Lasmar: “AMDA.” Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: “Voto  
1532 favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Relictos.”  
1533 Conselheiro Edson Valgas de Paiva: “Voto favorável.” Presidente Suplente  
1534 Breno Esteves Lasmar: “OAB/MG.” Conselheiro Júlio César de Oliveira:  
1535 “Favorável à aprovação com os destaques.” Presidente Suplente Breno  
1536 Esteves Lasmar: “UEMG.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral  
1537 Nascimento: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
1538 “Ok. Obrigado. Então o plano sob a ótica geral está aprovado. Faremos  
1539 agora a votação dos pontos em destaque. Primeiro ponto em destaque a  
1540 manutenção ou exclusão da norma 12, que é a norma que trata da pesca  
1541 e embarcações. Eu vou colocar em votação, quem for favorável à  
1542 manutenção da norma 12, por favor, votem favorável. Quem for contrário a  
1543 essa norma, vote contrário. Está claro para todo mundo a forma de  
1544 votação? Com o voto, SEGOV.” Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues:  
1545 “Voto contrário.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Com o voto,  
1546 SEDE.” Conselheiro Felipe Oliveira de Carvalho: “Voto contrário.”  
1547 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Com a palavra, SEINFRA.”  
1548 Conselheiro Felipe Dutra de Resende: “Voto contrário.” Presidente  
1549 Suplente Breno Esteves Lasmar: “CRBio-04ª região.” Conselheira Juliana  
1550 Ordóñez Rego: “Voto contrário.” Presidente Suplente Breno Esteves  
1551 Lasmar: “A Secretaria Executiva está chamando a atenção aqui, eu vou  
1552 retornar a SEGOV porque há a necessidade de fazer a justificativa do voto  
1553 contrário. Então, por favor, SEGOV.” Conselheiro Leorges de Araújo



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1554 Rodrigues: "Exatamente porque eu sou favorável a tirar, eu não concordo  
1555 com essa cláusula. Eu acho que não precisa justificar nesse caso, não,  
1556 Presidente, porque só tem duas opções. É de acordo com tudo o que foi  
1557 discutido." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok, de acordo  
1558 com as discussões da reunião. Retorno SEDE." Conselheiro Felipe  
1559 Oliveira de Carvalho: "De acordo com as discussões na reunião."  
1560 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Com a palavra,  
1561 SEINFRA." Conselheiro Felipe Dutra de Resende: "Com os mesmos  
1562 argumentos dos meus colegas da SEDE e da SEGOV." Presidente  
1563 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. CRBio-04ª região." Conselheira  
1564 Juliana Ordóñez Rego: "Com os mesmos argumentos, sou contrária a  
1565 essa manutenção." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "IBAMA."  
1566 Conselheiro Júnio Augusto dos Santos Silva: "Com os mesmos  
1567 argumentos também, e da maneira como foi exposta, também contrário."  
1568 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado. CREA."  
1569 Conselheiro Emílio Elias Mouchrek Filho: "Voto contrário respeitando tudo  
1570 aquilo que foi discutido até esse momento." Presidente Suplente Breno  
1571 Esteves Lasmar: "FIEMG." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti:  
1572 "Voto contrário pelos motivos expostos no parecer de vista FIEMG-CMI.  
1573 Obrigado." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "CMI." Conselheiro  
1574 Adriano Nascimento Manetta: "Voto contrário também pelos motivos que  
1575 colocamos no parecer de vista. É importante a utilização do reservatório."  
1576 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "AMDA." Conselheiro Luiz  
1577 Gustavo Nunes Vieira da Silva: "Voto contrário por tudo o que foi  
1578 apresentado nas discussões e no parecer de vistas." Presidente Suplente  
1579 Breno Esteves Lasmar: "Relictos." Conselheiro Edson Valgas de Paiva:  
1580 "Voto contrário pelos mesmos motivos relatados pelos colegas que me  
1581 antecederam." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "OAB/MG."  
1582 Conselheiro Júlio César de Oliveira: "Voto contrário acompanhando os  
1583 termos do relatório do parecer de vistas CMI-FIEMG." Presidente Suplente  
1584 Breno Esteves Lasmar: "Obrigado. UEMG." Conselheiro Alexandre Túlio  
1585 Amaral Nascimento: "Voto contrário pelos mesmos motivos dispostos e por  
1586 ser favorável ao uso do reservatório pela população local." Presidente  
1587 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado. Senhores Conselheiros, o  
1588 próximo ponto de votação em destaque que nós vamos fazer é quanto à  
1589 mudança do zoneamento relativa à Mata da Gafurina. É específico a esse  
1590 ponto da mata, uma vez que as demais mudanças de zoneamento foram



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1591 acatadas no voto geral e elas estavam contempladas na própria mudança  
1592 redacional. Aqueles que forem favoráveis à manutenção do zoneamento  
1593 proposto no Plano de Manejo, votarão favoráveis. Aqueles que forem  
1594 contrários à manutenção, ou seja, a mudança do zoneamento para que ele  
1595 possa atender o parecer de vistos apresentado pelo Conselheiro Thiago  
1596 da FIEMG, votarão contrário. Com a palavra SEGOV.” Conselheiro  
1597 Leorges de Araújo Rodrigues: “Voto contrário no mesmo sentido,  
1598 respeitando a nossa discussão no grupo.” Presidente Suplente Breno  
1599 Esteves Lasmar: “Ok. Com a palavra, SEDE.” Conselheiro Felipe Oliveira  
1600 de Carvalho: “Voto contrário com base no que está apresentado no  
1601 parecer de vistos da FIEMG.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
1602 “Com a palavra SEINFRA.” Conselheiro Felipe Dutra de Resende: “Voto  
1603 favorável, vou manter o Plano de Manejo.” Presidente Suplente Breno  
1604 Esteves Lasmar: “Com a palavra CRBio-04ª região.” Conselheira Juliana  
1605 Ordonez Rego: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves  
1606 Lasmar: “Com a palavra IBAMA.” Conselheiro Junio Augusto dos Santos  
1607 Silva: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
1608 “Obrigado. Com a palavra, CREA.” Conselheiro Emílio Elias Mouchrek  
1609 Filho: “Voto contrário respeitando o posicionamento da FIEMG.” Presidente  
1610 Suplente Breno Esteves Lasmar: “Com a palavra FIEMG.” Conselheiro  
1611 Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Voto contrário nos termos do parecer  
1612 apresentado.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Obrigado.  
1613 Com a palavra CMI.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto  
1614 contrário nos termos do parecer apresentado e por toda a argumentação  
1615 trazida aqui, senhor Presidente.” Presidente Suplente Breno Esteves  
1616 Lasmar: “O. Com a palavra AMDA.” Conselheiro Luiz Gustavo Nunes  
1617 Vieira da Silva: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves  
1618 Lasmar: “Ok. Com a palavra, Relictos.” Conselheiro Edson Valgas de  
1619 Paiva: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Com  
1620 a palavra OAB/MG.” Conselheiro Júlio César de Oliveira: “Contrário, nos  
1621 termos do parecer FIEMG-CMI.” Presidente Suplente Breno Esteves  
1622 Lasmar: “Com a palavra UEMG.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral  
1623 Nascimento: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
1624 “Voto favorável registrado. Deu empate, nesse caso a previsão regimental  
1625 é que o Presidente exerça o voto. O meu voto segue o parecer do IEF pelo  
1626 posicionamento no sentido de manutenção. Senhores Conselheiros,  
1627 vencido esse ponto pauta, nós vamos agora passar para o item 5.2 Plano



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1628 de Manejo do Parque Estadual Caminhos dos Gerais. Apresentação:  
1629 GCMUC/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues  
1630 Cavalcanti (Fiemg) Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara  
1631 do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Luiz Gustavo Nunes  
1632 Vieira da Silva, representante da Associação Mineira de Defesa do  
1633 Ambiente (Amda). SOBRESTADO em 15/12/2021. Os itens 5.2, 5.3, 5.4,  
1634 5.5 5.6, 5.7 e 5.8 da nossa pauta são todos processos de Plano de Manejo  
1635 que tiveram retorno de vistas cujo parecer de vistas apresentado traz uma  
1636 informação em comum, um questionamento em comum que foi feito pelo  
1637 Conselheiro da associação mineira de defesa do ambiente, da AMDA.  
1638 Gostaria de sugerir aos senhores Conselheiros que nós possamos fazer  
1639 uma abordagem pelo Instituto Estadual de Florestas que possa esclarecer  
1640 para todos esses processos, uma vez que a opinião exarada no parecer  
1641 de vistas traz um detalhe comum, este. Então, em seguida, a gente vai  
1642 tratando dos pontos que eventualmente sejam específicos de cada ponto  
1643 de pauta. Como a palavra o IEF para o item 5.2 e seguintes da pauta, para  
1644 o item que é comum à manutenção.” Cesar Augusto Fonseca e Cruz,  
1645 DIUC/IEF: “Presidente, no que se refere a esse ponto que é comum a  
1646 todos os Planos de Manejo, nós temos que manifestar que é exatamente a  
1647 mesma fala que foi feita no contexto de manifestação de Várzea das  
1648 Flores. A discussão aqui envolve a aplicação da metodologia do ICMBIO  
1649 que trabalha em nível de prioridades e desdobramento de ações que  
1650 ocorrem nos planos de ação ou outros instrumentos que são apontados  
1651 como necessários à sua elaboração dentro do Plano de Manejo. Diante  
1652 desse contexto, no âmbito da elaboração desses planos e que são  
1653 estabelecidos prazos e outros níveis maiores de detalhamento das  
1654 informações que tem que ser tratadas. Dentro desse contexto a gente  
1655 apresenta essas informações novamente aqui e no contexto generalista,  
1656 repassando, ratificando a informação que já havia sido exarada quanto a  
1657 esse contexto no âmbito do IEF já no âmbito de Várzea das Flores no  
1658 sentido de elucidar os questionamentos que foram apresentados pela  
1659 AMDA sobre este contexto em todos os Planos de Manejo.” Presidente  
1660 Suplente Breno Esteves Lasmar: “Senhores Conselheiros, os pontos de  
1661 pauta como eu informei, de itens: 5.2 a 5.8 trazem esse questionamento  
1662 nos pareceres de vistas onde argui-se o esclarecimento que já foi tratado  
1663 pelo IEF no item anterior e nessa exposição que foi feita agora. Vejo que  
1664 não há nenhum tipo de dúvida ou informação adicional que poderia



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1665 eventualmente ser acrescida. O Conselheiro Luiz Gustavo pediu a palavra.  
1666 Eu vou passar para ele para que possa arguir seus pontos e, em seguida,  
1667 daremos os encaminhamentos. Com a palavra, Conselheiro Luiz Gustavo.”  
1668 Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: “Obrigado, senhor  
1669 Presidente. Primeiramente, esse pedido, esse parecer de vista foi feito em  
1670 conjunto porque nós tivemos um prazo inferior a 30 dias, do pedido de  
1671 vistos até a reunião seguinte. Foi um prazo muito curto onde nós  
1672 recebemos diversos questionamentos sobre os desenhos das Zonas de  
1673 Amortecimento. A gente não pôde fazer um relatório de vistas específicos  
1674 para cada à área protegida, o que prejudicou muito o nosso relatório de  
1675 vistas. Com destaque ao Parque Estadual Lapa Grande que organizações  
1676 não governamentais como o Instituto Grande Sertão entrou em contato  
1677 com a AMDA questionando os limites propostos. O Parque Estadual  
1678 Caminhos dos Gerais nós também tivemos questionamento quanto aos  
1679 limites da Zona de Amortecimento devido ao prazo curto. Nós não tivemos  
1680 tempo para trazer isso nesses relatórios de vistas e fazer a  
1681 individualização de cada um. Ultrapassando essa questão do tempo, nós  
1682 tivemos ainda o fato de que são todas unidades de proteção integral como  
1683 vários problemas sérios em relação a... Existe, dentro dessas Unidades de  
1684 Conservação, inúmeros conflitos identificados pelos diagnósticos que são  
1685 gravíssimos: ocupação de populações tradicionais, ausência de  
1686 regularização fundiária, incêndios florestais, conflitos em relação à  
1687 confrontação entre os georreferenciamento e não existe nenhum prazo  
1688 dentro desses planos para solução desses problemas gravíssimos  
1689 apresentados. A metodologia do IEF prevê a priorização, mas essa  
1690 priorização é necessária um prazo. Não existe: ‘ah, mas a priorização é  
1691 alta’, mas eu nunca vou fazer. Se eu não coloco um prazo, é dar uma carta  
1692 para que nunca seja feito. Infelizmente essa é a nossa realidade. Eu não  
1693 conheço nenhuma Unidade de Conservação que tenha feito esses planos  
1694 em um curto período de tempo sem recursos. Geralmente eu vejo um  
1695 esforço muito grande de inúmeros gerentes tentando fazer com equipe  
1696 própria, mas em um prazo muito alongado. A gente tem um prazo longo,  
1697 com recursos próprios, com a equipe própria e em um esforço pessoal.  
1698 Nós temos que ver que isso é um planejamento que vai além do esforço  
1699 pessoal do gerente. O próprio IEF tem que sensibilizar de que nós temos  
1700 uma urgência em regularização fundiária, nós temos urgência nos  
1701 problemas de incêndios florestais. Além da prioridade alta, a gente precisa



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1702 de um prazo e de recursos. Com a ausência de prazos e de recurso, nós  
1703 vamos ver que não é interesse do estado em executar e, sim, nós vamos  
1704 cair no interesse do gerente em executar essas atividades. Eu não acho  
1705 que isso leva prejuízo ao planejamento do ICMBio, pelo contrário, eu acho  
1706 que há ganho você colocar previsão de prazos e previsão de recursos. Por  
1707 exemplo, nós temos 6 Unidades de Conservação: Caminhos do Gerais,  
1708 Lapa Grande. Cada uma tem um pessoal diferente, tem uma equipe  
1709 técnica diferente e tem um apoio diferente da regional. Cada uma caberia  
1710 identificar qual que é o prazo necessário para cada um dos planos, cada  
1711 um teria necessidade e não simplesmente falar que é uma prioridade alta  
1712 ou uma prioridade baixa sem especificar os prazos e custos. Se não  
1713 colocar o prazo e custo, nós vamos ter só um diagnóstico, nós não vamos  
1714 ter um plano. Nós não vamos ter uma gestão da área. Fica essa  
1715 consideração. A solicitação de baixa em diligência para que nós  
1716 possamos, a sociedade civil possa ter um prazo para análise melhor de  
1717 todos esses planos, com as devidas contribuições principalmente em  
1718 relação ao zoneamento das Zonas de Amortecimento e que o IEF possa  
1719 rever a metodologia criando, possivelmente, sua metodologia própria, ou  
1720 acrescentando prazos e custos. Senão, nós teremos somente, sempre  
1721 vamos receber aqui na CPB diagnósticos e não planejamentos.”  
1722 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Ok. Com a palavra o  
1723 representante do IEF.” Cezar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF:  
1724 “Conselheiro, primeiro deixar aberto que o IEF não se furtar de aprimorar a  
1725 metodologia ou de evoluir a metodologia que hoje a gente está utilizando.  
1726 Pelo contrário, a gente ouve com muita atenção tudo o que é colocado no  
1727 âmbito do conselho exatamente para que a gente possa estar dentro  
1728 desse processo de discussão nos aprimorando no contexto de tudo o que  
1729 é tratado. Exatamente por essa colocação é importante detalhar, como eu  
1730 trouxe, que essas questões de prazos são detalhadas em outras ações  
1731 adicionais que são desdobramentos que ocorrem dentro do Plano de  
1732 Manejo. Os planos de ações e outros estudos. E dentro desse contexto,  
1733 independente de a gente ter a atuação muito presente das gerências, das  
1734 Unidades de Conservação, a equipe da gerência de manejo e Unidades de  
1735 Conservação, da diretoria de Unidade de Conservação, também tem os  
1736 nossos pontos que são os nossos técnicos que estão atuando em conjunto  
1737 na elaboração deste Plano de Manejo com as equipes das unidades  
1738 regionais. Em que pese você ter essa variação em função das unidades



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1739 regionais e das Unidades de Conservação estarem à frente de tudo isso, a  
1740 gente tem como no caso de Caminhos Gerais a gente tem o Paulo Scheid  
1741 que está acompanhando; Campos Altos, Sagarana, Rio Doce e Candonga  
1742 a gente tem a presença da Cristiane, da Tatiane, do Rubens, atuando  
1743 junto com a equipe regional também. Então não é uma questão que  
1744 envolva ou fique especificamente sob a gestão exclusiva da regional.  
1745 Acima de tudo, existe uma vontade institucional do IEF de poder  
1746 implementar todas as ações que estão previstas no Plano de Manejo e os  
1747 desdobramentos que são os subsequentes que dele decorrem e que dele  
1748 decorrerão. Alguns efetivamente vão ser feitos com equipe própria, seja da  
1749 Unidade de Conservação com o apoio da nossa gerência de manejo de  
1750 Unidade de Conservação que é uma equipe muito qualificada e que tem  
1751 todo o carinho e cuidado da elaboração de todos esse trabalho e outros,  
1752 inevitavelmente, a gente vai ter que fazer a contratação de consultorias  
1753 especializadas para pode fazer esse desenvolvimento e a gente tem  
1754 trabalhado para poder conseguir os recursos para poder fazer toda esta  
1755 instrumentação. E, se estamos trazendo na pauta esses Planos de Manejo  
1756 hoje, é exatamente o resultado de um esforço que o IEF vem  
1757 empreendendo exatamente, seja na aquisição de recursos para poder  
1758 fazer a elaboração de todos esses Planos de Manejo, bem como também  
1759 no empenho e dedicação da nossa equipe, seja da regional, seja das  
1760 Unidades de Conservação, assim como da nossa própria diretoria para  
1761 que ela possa estar sempre atuando de forma muito próxima das  
1762 Unidades de Conservação. Feita essas considerações, não sei se alguém  
1763 da equipe técnica gostaria de fazer a complementação, mas *a priori* eu  
1764 entendo que as colocações que a gente tem para poder destacar e a gente  
1765 não se furta a aprimorar a metodologia, mas que a gente tem trabalhado  
1766 no sentido de fornecer os elementos técnicos junto para as Unidades de  
1767 Conservação na elaboração dos Planos de Manejo e também na aquisição  
1768 dos recursos necessários para que possam ser efetuado sempre da  
1769 melhor forma possível." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Mais  
1770 alguém do IEF manifestará?" Paulo Fernandes Scheid, GCUC/DIUC/IEF:  
1771 "Bom dia, Presidente. Bom dia, Conselheiros. Na verdade, o que eu ia  
1772 falar o Cesar já abordou muito bem, só reforçar que a gente está  
1773 elaborando nossos Planos de Manejo nos últimos anos baseado na  
1774 metodologia do ICMBIO que proponha um plano mais macro, com  
1775 macrodiretrizes para as Unidades de Conservação. E o plano não é o final



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1776 de um planejamento para a Unidade de Conservação. Depois do plano  
1777 concluído a gente tem portfólio de planejamento específicos, que são os  
1778 planos de uso público para regularização, então tem 'n' planejamentos  
1779 específicos que vão ser elaborados pós Plano de Manejo. Entendo a  
1780 colocação do Luiz, eu acho que a questão dos prazos realmente às vezes  
1781 a gente sente essa falta de dê uma visão de médio, longo prazo de  
1782 quando as ações vão ser executadas, mas a gente segue uma  
1783 metodologia que vem sendo adotado pelo ICMBIO nos últimos anos. A  
1784 gente segue um termo de referência que foi acordado no processo de  
1785 contratação e a gente não está se furtando de ter essa visão de ter um  
1786 planejamento um pouco mais específico para as atividades, mas elas vão  
1787 serem feitas nos planos específicos depois do Plano de Manejo. Então é  
1788 mais para reforçar um pouquinho do que o Cesar já abordou aí.”  
1789 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Obrigado, Paulo. Luiz com a  
1790 palavra novamente.” Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: “Só  
1791 gostaria de parabenizar também, apesar dessa discordância que nós  
1792 trouxemos no nosso parecer de vistas, ao longo dos anos pela primeira  
1793 vez nós temos tantas Unidades de Conservação com seus Planos de  
1794 Manejo, que é fundamental para a gestão. São Unidades de Conservação  
1795 com várias décadas, algumas delas com décadas de criação e nunca  
1796 houve esse esforço do IEF em criar esses Planos de Manejo e parte disso  
1797 era pelo custo dos estudos. Hoje já tem uma metodologia mais  
1798 simplificada, temos um interesse maior do IEF em criar esses planos.  
1799 Então parabenizar a todos, isso é fundamental para a gestão das  
1800 Unidades de Conservação. Entendo que a dificuldade em criar os prazos,  
1801 mas espero que nos próximos Planos de Manejo haja o esforço do próprio  
1802 IEF tentar colocar uma visão de médio, longo prazo através de prazos,  
1803 porque da forma que está colocada somente a priorização sem  
1804 cronograma, a sociedade civil principalmente se perde em cobrar esse  
1805 esforço das Unidades de Conservação. Parabenizo pelo esforço  
1806 empreendido neste ano, principalmente neste ano de 2021 onde nós  
1807 analisamos pelo menos 15 Planos de Manejo de Unidades de  
1808 Conservação no Estado de Minas Gerais.” Presidente Suplente Breno  
1809 Esteves Lasmar: “Ok. Obrigado, Conselheiro. Senhores Conselheiros,  
1810 como eu disse inicialmente esse ponto de pauta de manifestação do  
1811 parecer de vistas é comum a todos os demais tanto do 5.2 ao 5.8, e por ter  
1812 pertinência com os esclarecimentos já prestados pelo IEF onde ele declara



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1813 quanto a metodologia, a forma e os meios adequados que se dará os  
1814 demais detalhamentos e planejamentos posteriores a aprovação do Plano  
1815 de Manejo. Eu vejo que nós temos uma certa comunhão que poderia  
1816 facilitar esse processo de votação haja vista que o ponto é único e comum.  
1817 Eu questiono então aos senhores Conselheiros, uma vez apresentado o  
1818 ponto de vista no parecer de vistas com os esclarecimentos dados pelo  
1819 IEF, se nós podemos colocar em votação em blocos itens 5.2 a 5.8 da  
1820 nossa pauta? Com a palavra, Thiago, FIEMG." Conselheiro Thiago  
1821 Rodrigues Cavalcanti: "Presidente. Eu, em tese, não teria nenhuma  
1822 restrição a isso, mas nós temos os pareceres de vistas FIEMG-CMI sobre  
1823 alguns desses pontos. Eu acho que tem um desses que não tem nosso,  
1824 acho que é o 5.7, somente. Quanto ao 5.7 eu não tenho nenhuma objeção  
1825 em votar, mas quanto aos outros é importante a gente discutir os pontos  
1826 do parecer conjunto." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok.  
1827 Neste caso, Conselheiro Adriano Manetta também pediu a palavra. Antes  
1828 que nós voltemos ao item 52 para tratarmos um a um, com a palavra  
1829 Adriano Manetta, CMI." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:  
1830 "Presidente, na verdade, além do 5.7 eu posso antecipar o retorno de  
1831 vidas do ponto 5.8 que nós não mandamos o parecer exatamente por  
1832 estar em concordância integral com o que consta do plano. Está certo? E  
1833 se eu não me engano, além do 5.7, o 5.4. Deixa eu ver se tem algum  
1834 outro. E somente o 5.4 também não tem parecer de vistas nosso.  
1835 Poderíamos votar em bloco, nesse momento, o 5.4, 5.7 e 5.8." Presidente  
1836 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Colocaremos em votação agora os  
1837 itens **5.4, 5.7, 5.8** e retornaremos à discussão dos itens 5.2, 5.3, 5.5 e 5.6.  
1838 Só um instante que a secretaria executiva está organizando. Como vota  
1839 SEGOV?" Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: "Voto favorável."  
1840 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado. Como vota SEDE."  
1841 Conselheiro Felipe Oliveira de Carvalho: "Voto favorável." Presidente  
1842 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota a SEINFRA." Conselheiro  
1843 Felipe Dutra de Resende: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno  
1844 Esteves Lasmar: "Como vota CRBio-04ª?" Conselheira Juliana Ordóñez  
1845 Rego: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
1846 "Como vota IBAMA?" Conselheiro Júnio Augusto dos Santos Silva: "Por  
1847 todas as manifestações até o momento, voto favorável." Presidente  
1848 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota o CREA?" Conselheiro  
1849 Emílio Elias Mouchrek Filho: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1850 Esteves Lasmar: "Como vota FIEMG?" Conselheiro Thiago Rodrigues  
1851 Cavalcanti: "Favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
1852 "CMI." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Voto favorável."  
1853 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "AMDA." Conselheiro Luiz  
1854 Gustavo Nunes Vieira da Silva: "Voto favorável." Presidente Suplente  
1855 Breno Esteves Lasmar: "Relictos." Conselheiro Edson Valgas de Paiva:  
1856 "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "OAB/MG."  
1857 Conselheiro Júlio César de Oliveira: "Voto favorável." Presidente Suplente  
1858 Breno Esteves Lasmar: "UEMG." Conselheiro Alexandre Túlio Amaral  
1859 Nascimento: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
1860 "Ok, senhores. Três pontos com votos em bloco favoráveis. Voltamos ao  
1861 ponto 5.2 Plano de Manejo do Parque Estadual Caminhos dos Gerais.  
1862 Com a palavra agora para a manifestação do parecer de vistas FIEMG e  
1863 CMI." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Senhor Presidente, para  
1864 esse Plano de Manejo Parque Estadual Caminhos dos Gerais a gente tem  
1865 uma consideração só na página 67, quando tratamos do regramento  
1866 aplicável a Zona de Amortecimento. O que acontece? No texto que veio do  
1867 IEF coloca da maneira que nos pareceu um pouco ambígua. Está assim: 'a  
1868 implantação de novos empreendimentos e a renovação de licenças deve  
1869 estar condicionada à ciência ou autorização do órgão gestor do parque  
1870 conforme legislação vigente e com envolvimento do conselho consultivo do  
1871 Caminhos dos Gerais'. Em outros Planos de Manejo que estão em votação  
1872 a gente encontrou esse mesmo espírito de tratar da anuência de maneira  
1873 que eu entendi mais correta, mais direta, que foi o seguinte: 'os  
1874 procedimentos de autorização ou ciência do IEF no âmbito do  
1875 licenciamento ambiental se darão conforme Decreto Estadual nº 47.941 de  
1876 7 de maio de 2020'. Aí tira essas questões que produzem dúvida, os casos  
1877 que é necessário anuência, está alinhado ou não está. Não produz essa  
1878 dúvida se qualquer renovação de licença é sujeita a anuência, aliás, até  
1879 difícil existir caso para isso. Enfim, deixa mais claro. A sugestão é apenas  
1880 essa substituição de redação. É na primeira regra das normas de  
1881 amortecimento, página 67." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
1882 "Ok. Com a apalavra o IEF." Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF:  
1883 "Conselheiro, a gente fez a avaliação da propositura, a equipe técnica, o  
1884 Paulo Scheid que fez junto com o time essa avaliação e conforme  
1885 justificado nos termos do parecer FIEMG-CMI a proposta da redação  
1886 original apresentando o Plano de Manejo excede as diretrizes previstas no



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1887 decreto estadual e, por esse motivo, o IEF entende ser mais prudente  
1888 ajustar a redação normativa conforme o decreto em questão e o motivo  
1889 pelo qual nos posicionamos de forma favorável à recomendação do  
1890 parecer da FIEMG-CMI da forma proposta." Conselheiro Adriano  
1891 Nascimento Manetta: "Bacana. Obrigado. Isso é uma questão até bem  
1892 simples, senhor Presidente." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
1893 "Mais um ponto desse item específico, Conselheiro?" Conselheiro Adriano  
1894 Nascimento Manetta: "Não, senhor Presidente, para esse Plano de Manejo  
1895 a questão é somente essa." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
1896 "Ok. Havendo concordância por parte do IEF e acatamento quanto a esse  
1897 ponto, senhores Conselheiros, proponho que coloquemos em votação o  
1898 item 5.2 da pauta, que é o Plano de Manejo do Parque Estadual Caminhos  
1899 dos Gerais. a manifestação com o voto seria pela adequação da norma da  
1900 página 67, conforme relatado pelo Conselheiro Adriano Manetta e com a  
1901 concordância do Instituto Estadual de Florestas. Como vota SEGOV?"  
1902 Conselheiro Georges de Araújo Rodrigues: "Favorável." Presidente  
1903 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado. Como vota SEDE?"  
1904 Conselheiro Felipe Oliveira de Carvalho: "Voto favorável." Presidente  
1905 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota a SEINFRA." Conselheiro  
1906 Felipe Dutra de Resende: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno  
1907 Esteves Lasmar: "Como vota CRBio-04ª?" Conselheira Juliana Ordóñez  
1908 Rego: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
1909 "Como vota IBAMA?" Conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva: "Voto  
1910 favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota  
1911 CREA?" Conselheiro Emílio Elias Mouchrek Filho: "Voto favorável."  
1912 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota FIEMG?"  
1913 Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Favorável." Presidente  
1914 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota CMI?" Conselheiro Adriano  
1915 Nascimento Manetta: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves  
1916 Lasmar: "Como vota AMDA." Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da  
1917 Silva: "Voto contrário, justificando a discordância em relação ao texto. É  
1918 claro que a Zona de Amortecimento deve participar da gestão do território  
1919 e não somente ter ciência." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
1920 "Como vota Relictos?" Conselheiro Edson Valgas de Paiva: "Voto  
1921 Contrário pelos mesmos motivos apresentados pelo colega Luiz Gustavo."  
1922 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota OAB/MG?"  
1923 Conselheiro Júlio César de Oliveira: "Voto favorável." Presidente Suplente



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1924 Breno Esteves Lasmar: “UEMG.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral  
1925 Nascimento: “Voto contrário pelas mesmas justificativas do colega da  
1926 AMDA.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Ok, processo  
1927 registrado. Vamos ao item **5.3** Plano de Manejo do Parque Estadual  
1928 Campos Altos. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos  
1929 conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação  
1930 das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Adriano Nascimento  
1931 Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais  
1932 (CMI-MG) e Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, representante da  
1933 Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda). SOBRESTADO em  
1934 15/12/2021. Peço que apresente parecer de vistas conjunto FIEMG-CMI,  
1935 com a palavra.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Senhor  
1936 Presidente, também um ponto curto, apenas a recomendação 12 na  
1937 página 43 que a gente comprehende... Também para a Zona de  
1938 Amortecimento, está certo? A gente comprehende o espírito que é  
1939 pretendido, mas o modo como ficou escrito nos parece que é inadequado  
1940 para uma Zona de Amortecimento que constou foi ‘é proibida a criação em  
1941 cativeiro, transporte soltura de javalis e seus híbridos’. Em tese, não  
1942 deveria uma Zona de Amortecimento estabelecer uma proibição dessa  
1943 maneira explícita assim. Isso deveria ser lei ou coisa que valha. A gente  
1944 está sugerindo simplesmente suavizar o texto para colocar: ‘não se  
1945 recomenda a criação em cativeiro e o transporte e soltura de javalis e seus  
1946 híbridos na Zona de Amortecimento’. Apesar de ser uma regra da Zona de  
1947 Amortecimento, eu entendo que é importante explicitar isso, porque ela  
1948 fica meio solta e depois para produzir dificuldades interpretativas. É só  
1949 isso, senhor Presidente.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Ok.  
1950 Obrigada. Com a palavra o representante do Instituto Estadual de  
1951 Florestas.” Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: “Conselheiro, a  
1952 equipe técnica ao avaliar a sugestão de alteração de redação... Eu vou  
1953 pedir para o Rubens fazer a complementação da minha fala, mas após  
1954 fazer a nossa avaliação, a gente entendeu apropriado a manutenção da  
1955 redação na forma proposta nesse caso em função da restrição ser trazida  
1956 de forma muito incisiva em função de uma normativa do ICMBIO. Aqui  
1957 novamente deixando claro que a gente está fazendo uma manifestação de  
1958 ordem técnica respeitando a decisão soberana do conselho. A gente  
1959 entende que a gente está aqui para poder fazer essa discussão de forma  
1960 participativa, construtiva e a gente está apenas fazendo o nosso



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1961 posicionamento daquilo que é nosso entendimento técnico e em função  
1962 dessa normativa do ICMBIO ser incisiva sobre esses aspectos, a gente  
1963 entende que a normativa em si precisa coadunar com a normativa do  
1964 ICMBIO. Aí eu vou pedir apenas para o Rubens fazer a contextualização  
1965 desse ponto de ordem técnica para que o conselho possa fazer a sua  
1966 avaliação e deliberar da forma como entender que seja mais adequado.  
1967 Rubens Cappuzzo, URFBio Alto Paranaíba/IEF: "Boa tarde,  
1968 senhor Presidente, Conselheiros e demais participantes da reunião. Eu  
1969 concordo, realmente os colegas e Conselheiros colocaram bem, talvez não  
1970 seja necessário que o Plano de Manejo exija, que proíba essa criação,  
1971 transporte e a soltura de javalis na Zona de Amortecimento. Só que existe  
1972 essa instrução normativa do IBAMA que ela considera, traz dentro dos  
1973 seus considerandos, a alta nocividade dos javalis e seus híbridos para o  
1974 meio ambiente brasileiro. (Trecho incompreensível) espécies exóticas,  
1975 todo mundo sabe. Então ele recomenda bem claramente no texto que  
1976 essa instrução prevê o abate de javalis e seus híbridos no território  
1977 nacional. Então ela deixa bem claro que o controle dos javalis e dos  
1978 híbridos, a caça deles desde que a pessoa seja habilitada para caça, para  
1979 o uso dos equipamentos de caça e com as metodologias que está previsto  
1980 nesta instrução normativa e claramente incentiva o controle desses  
1981 animais, e proíbe a partir da data da instrução a criação desses híbridos  
1982 em cativeiro, incentiva a caça desses animais, dá incentivo mesmo. E traz  
1983 textualmente lá também que esses animais caçados não podem ser  
1984 transportados, de modo que a gente entende que se não pode ter criação  
1985 também você não vai transportar, não é? E da mesma forma a criação, o  
1986 transporte e soltura. Eu até entendo que não seja o local mais adequado o  
1987 Plano de Manejo colocar isso de forma bem incisiva, mas eu acho que não  
1988 recomendar também não ficou muito ok. Talvez, o controle, transporte,  
1989 soltura nem se fala. Mas, talvez, o transporte e a criação só com  
1990 autorização e pela legislação a gente vê que é inviável. Isso fica também a  
1991 critério de vocês, é uma sugestão que isso seja mantido no texto  
1992 exatamente como está proposto no plano e discutido durante as oficinas  
1993 do plano. Obrigado." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok,  
1994 obrigado. Conselheiro Adriano Manetta." Conselheiro Adriano Nascimento  
1995 Manetta: "Senhor Presidente, olha, para mim a explicação trazida é  
1996 bastante elucidativa e clara. Na verdade, não é o Plano de Manejo que  
1997 está criando a obrigação. Essa obrigação existe a partir da instrução do



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

1998 IBAMA, ele só está redundando o ato federal. Na minha percepção nós  
1999 podemos retirar essa proposta e alinhar com o posicionamento do IEF sem  
2000 dificuldade aqui. Acho que é o correto." Presidente Suplente Breno  
2001 Esteves Lasmar: "Senhores Conselheiros, nós temos um posicionamento  
2002 que é para a retirada dessa recomendação 12 e o posicionamento do  
2003 Instituto Estadual de Florestas pela sua manutenção pelas razões todas  
2004 que já foram apresentadas. Proponho que possamos colocar em votação  
2005 esse item 5.3 de nossa pauta e os Conselheiros que votarem favorável ao  
2006 Plano de Manejo na forma como ele se apresenta, seriam favoráveis à  
2007 manutenção da recomendação 12. Os Conselheiros que votaram em  
2008 contrário, eles estariam solicitando a mudança da recomendação 12.  
2009 Adriano Manetta pediu a palavra?" Conselheiro Adriano Nascimento  
2010 Manetta: "Senhor Presidente, quando eu digo não é excluir a norma, não.  
2011 Eu estava retirando a nossa proposta de redação alternativa. Pela nossa  
2012 percepção podemos votar com o Plano de Manejo original." Presidente  
2013 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Na forma que se apresenta? Ok.  
2014 Compreendido agora. Peço desculpas. Colocaremos em votação o Plano  
2015 de Manejo com a redação original, uma vez que os esclarecimentos foram  
2016 prestados e houve a concordância por parte do Conselheiro Adriano  
2017 Manetta. Os Conselheiros que forem favoráveis, então votarão ao Plano  
2018 de Manejo na forma original encaminhada. Como vota SEGOV?"  
2019 Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: "Favorável." Presidente  
2020 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota SEDE?" Conselheiro Felipe  
2021 Oliveira de Carvalho: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves  
2022 Lasmar: "Como vota a SEINFRA." Conselheiro Felipe Dutra de Resende:  
2023 "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota  
2024 CRBio-04ª?" Conselheira Juliana Ordóñez Rego: "Voto favorável."  
2025 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota IBAMA?"  
2026 Conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva: "Voto favorável." Presidente  
2027 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota CREA?" Conselheiro Emílio  
2028 Elias Mouchrek Filho: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves  
2029 Lasmar: "Como vota FIEMG?" Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti:  
2030 "Favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota  
2031 CMI?" Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Voto favorável."  
2032 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota AMDA."  
2033 Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: "Voto favorável."  
2034 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota Relictos?"



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

2035 Conselheiro Edson Valgas de Paiva: "Voto favorável." Presidente Suplente  
2036 Breno Esteves Lasmar: "Como vota OAB/MG?" Conselheiro Júlio César de  
2037 Oliveira: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
2038 "UEMG." Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: "Voto  
2039 favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Obrigado.  
2040 Senhores, nós vamos agora ao item 5.5 Plano de Manejo do Parque  
2041 Estadual Lapa Grande. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE  
2042 VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da  
2043 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Adriano  
2044 Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de  
2045 Minas Gerais (CMI-MG) e Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva,  
2046 representante da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda).  
2047 SOBRESTADO em 15/12/2021. Peço, por favor, Conselheiro Adriano  
2048 Manetta juntamente com FIEMG que possam apresentar seu relato de  
2049 vistas." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Senhor Presidente,  
2050 esse eu acho que vai ser o nosso relato de vista mais extenso hoje. Bom,  
2051 são alguns pontos de atenção em que pese na sua maior a parte a gente  
2052 entendeu o Plano de Manejo bastante adequado. Começo na página 48  
2053 nas normas para a Zona de Amortecimento, uma primeira norma, igual à  
2054 que nós discutimos no Plano de Manejo do Parque Caminhos dos Gerais,  
2055 a primeira recomendação que estamos sugerindo substituir o texto que  
2056 veio que é: 'a implantação de empreendimentos e renovação de licenças  
2057 devem estar condicionadas à ciência ou autorização do órgão gestor da  
2058 UC conforme legislação vigente e com envolvimento do conselho  
2059 consultivo do Parque Estadual da Lapa grande'. Pelo outro que a gente  
2060 encontrou no Plano de Manejo do Refúgio da Vida Silvestre Estadual  
2061 Serra das Aroeiras, que é: 'os procedimentos de autorização ou ciência do  
2062 IEF no âmbito do licenciamento ambiental se darão conforme Decreto  
2063 Estadual 47.941 de 7 de maio de 2020', pelas mesmas razões que a gente  
2064 já posicionou no outro Plano de Manejo. Esse é um primeiro ponto, um  
2065 segundo ponto para a recomendação número 3, ela traz o seguinte:  
2066 'empreendimentos ou atividades produtivas que ofereçam riscos a  
2067 qualidade ou vazão hídrica deverão ser suspensos ou ter suas práticas  
2068 adequadas, conforme legislação vigente com a disposição do tema junto  
2069 às comunidades que fazem uso do recurso hídrico em questão e com  
2070 envolvimento do conselho consultivo da Unidade de Conservação'. Na  
2071 nossa percepção, aqui nós temos tanto uma invasão de competência que



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

2072 é do IGAM, do processo de outorga propriamente dito, enquanto uma  
2073 curiosa determinação de embargo do Plano de Manejo. O que a gente  
2074 está sugerindo aqui é simplificar para que o texto fique simplesmente:  
2075 'empreendimentos ou atividades produtivas que ofereçam risco a  
2076 qualidade ou vazão hídrica deverão ter suas práticas adequadas conforme  
2077 legislação vigente' e conforme legislação vigente isso vai ser tratado,  
2078 obviamente, no campo de outorga e conservação de recursos hídricos.  
2079 Além do que não é também escopo de consulta ao conselho consultivo da  
2080 Unidade de Conservação. Bom, esse é um ponto. Outro ponto, o número 5  
2081 dessas normas para a Zona de Amortecimento que estabelece o seguinte:  
2082 'em todos os casos a construção ou alargamento e a pavimentação de  
2083 quaisquer estradas ou rodovias na ZA, na Zona de Amortecimento, ficam  
2084 condicionadas à autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação,  
2085 é certo para manutenções rotineiras das vias já existentes.' Isto daqui  
2086 também infringe o disposto no Decreto Estadual 47.941 que não é  
2087 qualquer caso de construção, alargamento ou pavimentação de rodovia  
2088 que tem esse condicionamento, então o que a gente está sugerindo para  
2089 compatibilizar é 'nos casos previstos no Decreto Estadual 47.941/2020, a  
2090 construção, alargamento, e a pavimentação de qualquer estradas ou  
2091 rodovias na Zona de Amortecimento ficam condicionadas à autorização do  
2092 órgão gestor da UC, exceto para manutenções rotineiras das vias já  
2093 existentes.' Aí está claro que é aqueles casos que se concretamente são  
2094 sujeitos. Outro ponto, recomendação n.º 7, que cria uma figura estranha  
2095 de anuência da Unidade de Conservação e homologação pela Unidade de  
2096 Conservação para reservas legais, que o texto original é: 'as reservas  
2097 legais em imóveis particulares devem ser alocadas preferencialmente  
2098 homologadas de modo a manter a conectividade dos fragmentos de  
2099 vegetação nativa como o Parque Estadual Lapa Grande, com anuência da  
2100 gestão da UC. Como essas figuras são ilegais mesmo, não podem existir,  
2101 o que a gente está sugerindo é simplificar para a recomendação mais  
2102 adequada, que é: 'as reservas legais em imóveis particulares devem ser  
2103 alocadas preferencialmente de modo a manter a conectividade dos  
2104 fragmentos de vegetação nativa com o Parque Estadual da Lapa Grande'.  
2105 Por último, a própria definição da Zona de Amortecimento que de uma  
2106 maneira geral está bem feita, respeitou a legislação municipal, mas houve  
2107 dois pontos que chamaram a nossa atenção. Um de concretas sobre a  
2108 posição com uma zona urbana do município, inclusive em um local onde



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

2109 hoje existe alguma planta, uma indústria parece que de cal ou alguma  
2110 coisa assim, mas que é claramente delimitado como a zona urbana no  
2111 Plano de Manejo municipal e, portanto, no plano diretor municipal, portanto  
2112 indevido a inclusão disso na Zona de Amortecimento dentro dos próprios  
2113 roteiros metodológicos. Então esse é um primeiro pedaço, esse é um  
2114 pedaço menor, que a gente sugere a exclusão e um segundo trecho que aí  
2115 a gente não conseguiu compreender. O tempo todo a BR-135 serviu como  
2116 um limite à Zona de Amortecimento do parque estadual, porém tenho um  
2117 pedaço, uma bolsa que em um determinado local atravessa a BR sem que  
2118 tenha havido alguma justificativa. Não entendemos por que desse  
2119 atravessamento da BR justo naquele local, então estamos entendendo que  
2120 conforme os roteiros metodológicos também recomendam, as rodovias são  
2121 um bom delimitador da Zona de Amortecimento, esse trecho que atravessa  
2122 seja também excluído. São essas as considerações que a gente trouxe,  
2123 senhor Presidente." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok.  
2124 Obrigado, Conselheiro. Com a palavra o Instituto Estadual de Florestas."  
2125 Cezar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "Conselheiro, ouvi atentamente  
2126 as alterações. Vou iniciar pelas alterações e ajustes de redação propostos  
2127 com os quais a gente manifesta integral aceite, principalmente porque  
2128 foram ajustes que a gente entendeu que ficaram muito pertinentes e  
2129 aprimoraram a redação dos atos. No que se refere à contextualização das  
2130 Zonas de Amortecimento, eu vou fazer apenas uma consideração inicial e  
2131 vou fazer a colocação para a equipe técnica, a Aneliza posteriormente vai  
2132 se manifestar no sentido de apresentar o porquê que essas áreas  
2133 compõem a delimitação da Zona de Amortecimento, e aí novamente  
2134 trazendo ao contexto que a gente vai trazer aqui a contextualização  
2135 técnica para que o conselho possa então fazer, de posse de todo  
2136 conhecimento, sua decisão acerca de qual vai ser o encaminhamento.  
2137 Destacar então que as três alterações de redação propostas no texto a  
2138 gente está de pleno acordo. E, sobre a contextualização da Zona de  
2139 Amortecimento, eu vou iniciar apenas a minha fala e depois eu abirei para  
2140 que a Aneliza possa estar fazendo as suas colocações junto também com  
2141 a equipe da GCMUC que participou da construção do Plano de Manejo. O  
2142 contexto que envolve a ocupação urbana envolve de fato, sim, duas  
2143 empresas que lá estão inseridas: a Lafarge e a JLX, mas o contexto de  
2144 inserção dessa área dentro da Zona de Amortecimento se dá muito em  
2145 função da proximidade com a Unidade de Conservação. Estamos falando



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

2146 de intervenções que estão a 1 km da Unidade de Conservação, portanto  
2147 como a necessidade de que haja o cuidado naquilo que envolve a própria  
2148 Unidade de Conservação em sua gestão. É uma área que dentro da  
2149 avaliação que foi trazida pela equipe é uma área que se constitui em um  
2150 corredor ecológico entre o Parque Lapa Grande e a RPPN, a Serra de  
2151 Dois Irmãos. E é uma área onde existe uma proposta de uma criação, para  
2152 o município, de Unidade de Conservação municipal englobando essa área.  
2153 Feitas essas colocações iniciais, eu queria que a Aneliza fizesse a sua  
2154 colocação no sentido de fazer a exposição do porquê essa área foi  
2155 incluída em Zona de Amortecimento para que então o conselho responda  
2156 fazer a sua deliberação e fazer a sua avaliação a qual o IEF vai acatar.”  
2157 Aneliza de Almeida Miranda Melo, IEF: “Boa tarde, Conselheiros,  
2158 Presidente. O que foi ressaltado realmente se diz a esse local onde eu  
2159 estou com o cursor. Aqui eu tenho a BR-135, aí tem essa parte que passa  
2160 além da 135 e que a gente leva em consideração, sim, o que foi colocado,  
2161 mas a gente quer chamar a atenção para o trecho mais próximo do parque  
2162 o que é esse trecho aqui destacado em vermelho. O verde é o limite do  
2163 Parque Estadual da Lapa Grande. O vermelho é o trecho em questão, ele  
2164 se trata hoje, apesar de se tratar de uma área de expansão não urbana,  
2165 com a ocupação da Lafarge e da JLX, mas nós temos aqui, como vocês  
2166 podem ver destacado em amarelo, essa aqui é a RPPN Morro Dois Irmãos  
2167 que fica a menos de 1 km do Parque Estadual da Lapa Grande onde nós  
2168 temos um corredor ecológico importantíssimo para que a gente possa  
2169 permanecer essa conexão, essa troca, para até mesmo a sobrevivência  
2170 dessa RPPN. Além disso, esse trecho se vocês forem ver as ocupações  
2171 urbanas estão limitadas a fora desse trecho em vermelho, e também existe  
2172 um processo dentro do município também e também uma discussão em  
2173 toda a região de fazer parte de um dos corredores ecológicos regionais. E  
2174 dentro do próprio município se discute em transformar toda essa região da  
2175 Serra, aqui em frente ao parque, em uma APA municipal, diante de toda a  
2176 relevância que realmente essa área tem. E para acrescentar, que seria  
2177 esse trecho aqui, esse azul estaria de fora que é o que o Conselheiro  
2178 destacou que está além da BR-135. Destaco então mais uma vez que a  
2179 área engloba nenhuma ocupação urbana, essa área é apenas um  
2180 prolongamento, é uma área vizinha ao parque. É uma área de controle de  
2181 não da ação da área urbana, conforme já comprovado a gente  
2182 infelizmente, quando na nossa região as chuvas são concentradas, então



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

2183 essa área com vegetação controla bastante essa questão de drenagem  
2184 hídrica para dentro da cidade, por isso que existe esse projeto do  
2185 município em tornar toda essa serra vizinha ao parque, que engloba essa  
2186 área em destaque também como uma Unidade de Conservação. E o Plano  
2187 de Manejo não existe nenhuma norma de restrição referente ao  
2188 licenciamento de novos empreendimentos nessa área. A gente segue o  
2189 que é realmente a legislação vigente. É isso." Presidente Suplente Breno  
2190 Esteves Lasmar: "Ok, obrigado. Continuamos em discussão. Conselheiro  
2191 Adriano Manetta." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Senhor  
2192 Presidente, isto é uma raridade, mas para uma situação como essa eu  
2193 acho que o esclarecimento é claro e suficiente. Ao meu ver, está  
2194 adequada sim a Zona de Amortecimento da maneira que foi proposta, não  
2195 é que infringe, excepciona o regramento geral, mas entendo que com  
2196 razões suficientes e que é necessário nesse lugar. Essa questão da  
2197 revisão da Zona de Amortecimento, do perímetro dela, eu acho que a  
2198 gente pode convergir em não fazê-la, em não rever, e podemos deliberar  
2199 com as adequações de texto. Da nossa parte está ok." Presidente  
2200 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok, Conselheiro. Houve concordância  
2201 por parte do IEF dos aprimoramentos de redação que foram sugeridos no  
2202 parecer da CMI e FIEMG, e em razão dessa manifestação com a  
2203 compreensão da extensão da Zona de Amortecimento, eu vejo que todos  
2204 os pontos de dúvidas estão esclarecidos. Não havendo manifestação de  
2205 nenhum outro Conselheiro, eu proponho que possamos colocar em  
2206 votação o item 5.5 de nossa pauta, que é o Plano de Manejo do Parque  
2207 Estadual Lapa Grande. Como vota SEGOV?" Conselheiro Leorges de  
2208 Araújo Rodrigues: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves  
2209 Lasmar: "Como vota SEDE?" Conselheiro Felipe Oliveira de Carvalho:  
2210 "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota  
2211 a SEINFRA?" Conselheiro Felipe Dutra de Resende: "Voto favorável."  
2212 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota CRBio?"  
2213 Conselheira Juliana Ordóñez Rego: "Voto favorável." Presidente Suplente  
2214 Breno Esteves Lasmar: "Como vota IBAMA?" Conselheiro Júnio Augusto  
2215 dos Santos Silva: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves  
2216 Lasmar: "Como vota CREA?" Conselheiro Emílio Elias Mouchrek Filho:  
2217 "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "FIEMG?"  
2218 Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Favorável." Presidente  
2219 Suplente Breno Esteves Lasmar: "CMI?" Conselheiro Adriano Nascimento



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

2220 Manetta: "Voto favorável, senhor Presidente." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "AMDA." Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: "Voto favorável, somente com a discordância de que a Unidade de Conservação tem que ter somente ciência em relação à Zona de Amortecimento, como prevê o Decreto 47.941." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota Relictos?" Conselheiro Edson Valgas de Paiva: "Voto favorável, com a mesma ressalva apresentada pelo colega Luís Gustavo." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota OAB/MG?" Conselheiro Júlio César de Oliveira: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota UEMG?" Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Vamos ao último ponto de pauta, o item **5.6** Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual Serra das Aroeiras. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, representante da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (AMDA). SOBRESTADO em 15/12/2021. Com a palavra Adriano Manetta representando o voto de vistas em conjunto com a FIEMG." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Senhor Presidente, para este Plano de Manejo eu acho que é mais uma questão até de equívoco da legislação municipal que acabou que o plano acompanhou. O que acontece? Não identificando nenhuma discussão de texto, ao nosso ver está todo adequado. E, principiologicamente, também a definição da Zona de Amortecimento muito bem feita, observou bem a legislação municipal, demonstrou isso. E aqui nós estamos em uma região muito complicada, que é os fundos de Ribeirão das Neves chegando em Vespasiano e São José da Lapa. Um dos extremos da Zona de Amortecimento como a gente consegue ver do Google sem dificuldade, abrangeu metade de um bairro existente e uma planta te peças pré-moldadas que tem por ali. Qual é o problema disto? Esse bairro existente até parece que se chama condomínio residencial maravilhas, eu não conheço. Isso aí é acreditando no Google, mas ele já é visivelmente bastante ocupado e adensado, apesar de ser claramente ocupação de alto padrão, não é baixo padrão, não. Mas na legislação municipal está em zona rural. Qual é o problema



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

2257 disso? Temos um imbróglio. Quer dizer, um bairro que já tem muitas e  
2258 muitas casas e claramente é fácil de ver que tem mais de 100, 200, e  
2259 claramente lotes pequenos isso não poderia estar em zona rural, portanto,  
2260 vai ter que ter alguma regularização no futuro. Porém, essa regularização  
2261 necessariamente passará por uma correção desse zoneamento pelo  
2262 município. E o complicado, parte do bairro está dentro da zona urbana,  
2263 parte do bairro ficou na zona rural. Provavelmente erro de coordenadas  
2264 quando faz a legislação. Qual é o problema? Vindo a Zona de  
2265 Amortecimento por cima, esse bairro vai se tornar impossível de  
2266 regularizar, porque a zona rural não vai mais poder virar zona urbana. E na  
2267 outra ponta, mais distante ainda, esta fábrica de pré-moldados que é um  
2268 uso urbano também já existente por algum equívoco localizado em zona  
2269 rural. Isso não é uma área muito grande, é uma área de borda e por essas  
2270 razões nós estamos sugerindo a exclusão. Se for necessário, depois, eu  
2271 apresento, mas eu imagino que o IEF vai ter desenhado também a partir  
2272 do que a gente enviou. É esse ponto só.” Presidente Suplente Breno  
2273 Esteves Lasmar: “Ok, obrigado. Com a palavra o IEF.” Cesar Augusto  
2274 Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: “Conselheiro, novamente muito obrigado pelas  
2275 suas colocações. Nesse caso aqui eu já vou chamar direto a Lívia porque  
2276 existe uma... Foi preparado um documento com imagens, inclusive, que a  
2277 Lívia vai poder projetar e manifestar para poder elucidar os pontos. Lívia,  
2278 por favor.” Lívia, IEF: “Boa tarde, Conselheiros. Aqui eu coloquei, não vou  
2279 repetir o relato de vistas da Câmara do Mercado Imobiliário e FIEMG  
2280 solicitando a exclusão dessa área da Zona de Amortecimento por ser uma  
2281 área urbana. Esse foi o mapa que eles apresentaram com essa... Essa  
2282 área vermelha é a área que eles estão sugerindo que seja excluída da  
2283 Zona de Amortecimento, essa área vermelha aqui que a gente deu um  
2284 zoom. Realmente tem esses empreendimentos e esse loteamento que o  
2285 Conselheiro falou. Aqui a gente colocou um mapa que foi encaminhado  
2286 pela Prefeitura de São José da Lapa mostrando a área onde o Conselheiro  
2287 questiona que foi indicado como urbana, mas mostrando que pelo  
2288 zoneamento municipal é realmente é rural. O Conselheiro até falou agora  
2289 desse equívoco, apesar do que tem ali, essa área ainda é considerada  
2290 como rural e a gente construiu toda a Zona de Amortecimento do refúgio  
2291 fazendo esse exercício, tirando todas as áreas urbanas das áreas de  
2292 amortecimento, incluindo as áreas consideradas rurais pelos próprios  
2293 municípios. A gente obedeceu a essa lógica de prestar atenção no



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

2294 zoneamento municipal. Aqui a gente fez um recorte da zona, da área onde  
2295 foi proposta a exclusão da Zona de Amortecimento mostrando que pelo  
2296 zoneamento municipal ela é uma área rural, apesar do que tem ali ela  
2297 ainda é considerada rural, por isso ela foi incluída na Zona de  
2298 Amortecimento. Então, por esse motivo o nosso posicionamento é manter  
2299 a Zona de Amortecimento como ela foi apresentada no plano porque ela  
2300 está condizente com a nossa lógica de construção da ZAPA." Cezar  
2301 Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "Conselheiro, então a gente trouxe as  
2302 informações principalmente porque, como destacado por você, existe essa  
2303 questão que envolve o imbróglio da própria legislação municipal, mas  
2304 dentro da construção metodológica, lá por ser zona rural, está  
2305 contextualizado dentro da Zona de Amortecimento. Mas destacando: a  
2306 decisão do conselho é soberana e prevalece dentro dessas colocações. A  
2307 gente trouxe aqui os elementos técnicos que fundamentam nosso  
2308 posicionamento para que o conselho possa avaliar." Presidente Suplente  
2309 Breno Esteves Lasmar: "Ok. Estamos em discussão. Com a palavra,  
2310 Adriano Manetta." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Pode voltar  
2311 com a apresentação? Aquele que tem o *zoom* mais próximo da nossa  
2312 proposta? Só para e fazer um... Um para trás, onde tem o *Google* só com  
2313 o perímetro, sem cor. Ou dois para trás, não lembro. Isso, está aqui.  
2314 Obrigado. Essa. O que acontece? A gente entende bem essa situação  
2315 porque, de fato, é uma situação esquisita. O município colocou usos  
2316 claramente urbanos dentro de zona rural. E metodologicamente, em uma  
2317 primeira premissa, o correto é isso mesmo. Se é zona rural, é facultado a  
2318 presença de Zona de Amortecimento. O problema que a gente coloca e o  
2319 porquê eu pedi por essa imagem? A gente vê que tem outros usos dentro  
2320 dessa zona rural, mas ali são usos compatíveis com essa zona rural. Está  
2321 certo? A Pousada Fazenda, algumas poucas casas ao longo de uma via.  
2322 O que causa estranheza e a complexidade da situação é que esses dois  
2323 usos, apesar de estarem em zona rural concreta e explicitamente são  
2324 muito obviamente urbanos. Você pega esse, isso é um bairro, apesar de  
2325 ser de bom padrão, está adensado. É incoerente, fica estranho isso estar  
2326 na Zona de Amortecimento até por essa razão, vai tornar extremamente  
2327 mais difícil a futura regularização desses usos pelo município porque ele  
2328 vai precisar converter isto em zona urbana para regularizar e não vai poder  
2329 fazer. Então é antecipando esse problema, percebendo uma situação de  
2330 irregularidade, a meu ver, produzida pelo município que a gente está



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

2331 propondo a exclusão. E aí, nesse caso, eu acho que é necessário manter.  
2332 Se persistir a divergência, a gente deliberar em cima disso. Mas, enfim, me  
2333 parece ser uma porção menos relevante em termos de Zona de  
2334 Amortecimento propriamente dita. E, independente do que diga a  
2335 legislação municipal, o ponto é: com os usos urbanos claramente  
2336 consolidados de uma maneira irregular propriamente dita. São usos que  
2337 estão irregulares hoje. É esse o posicionamento, senhor Presidente,  
2338 obrigado." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Obrigado,  
2339 Conselheiro. Retorno a palavra ao Cesar, IEF." Cesar Augusto Fonseca e  
2340 Cruz, DIUC/IEF: "Conselheiro, a gente trouxe aqui as questões  
2341 metodológicas só para poder haver o conhecimento técnico melhor do que  
2342 foi discutido, mas a gente entende também pertinente e prudente, motivo  
2343 pelo qual a gente vai acompanhar a manifestação do Conselheiro pela  
2344 exclusão dessa área específica da Zona de Amortecimento." Presidente  
2345 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Obrigado, Cesar. Adriano?"  
2346 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Senhor Presidente, só  
2347 agradecer o posicionamento. Uma questão, a meu ver, de bom senso ali  
2348 mesmo. Muito obrigado." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
2349 "Pediu a palavra Luiz Gustavo." Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da  
2350 Silva: "A minha dúvida é: é um loteamento regular ou irregular? O que  
2351 parece, esse loteamento foi aberto às pressas. Tudo indica que é um  
2352 loteamento irregular. Eu estou abrindo as imagens históricas, posso dividir  
2353 com vocês, mas dá para ver que as ruas foram abertas aos pouquinhos, aí  
2354 em 2018 que começou a construção de casas nesse local. Aí nós vamos  
2355 estar favorecendo os loteamentos irregulares, o que já foi colocado aqui  
2356 várias vezes que essas ocupações irregulares ocorrem na região  
2357 metropolitana, elas ocorrem dentro da Zona de Amortecimento devido às  
2358 fragilidades de fiscalização dos municípios. E essa Zona de  
2359 Amortecimento aqui foi toda recortada, então tem locais que não tem Zona  
2360 de Amortecimento. Aqui é o típico caso de onde não há Zona de  
2361 Amortecimento, então o que eles fizeram? Colocaram três glebas  
2362 completamente afastadas uma das outras. Não tem conexão nenhuma  
2363 uma com a outra. Com a justificativa que a área era zona de expansão  
2364 urbana. Sabemos que os municípios da região metropolitana decretam  
2365 todos os seus territórios como área de expansão urbana, senão nós não  
2366 teremos Zona de Amortecimento dentro da região metropolitana. Agora,  
2367 um loteamento irregular, a gente mudar a Zona de Amortecimento por



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

2368 conta um loteamento irregular seria a gota d'água para a gente não ter  
2369 Zona de Amortecimento dentro da região metropolitana." Presidente  
2370 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Senhores, continuamos em discussão  
2371 aqui. Um ponto que a gente tem que ter atenção é que a regularização  
2372 desse loteamento é legislação municipal, não é? E mais ainda, a gente  
2373 tem exemplos clássicos aqui na dificuldade que se cria depois de poder  
2374 trazer a convivência de quem está em situações como essas que foram  
2375 apresentadas, de zonas que ainda que por erro sejam declaradas rurais,  
2376 mas cuja característica de uso e ocupação do solo já se demonstrou que  
2377 não é a mais adequada a classificação. Adriano Manetta com a palavra."  
2378 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Na verdade até respondendo o  
2379 Conselheiro Luiz Gustavo, é até inequívoco que é irregular essa ocupação,  
2380 porque independente da forma como ela aconteceu e, de fato, não  
2381 conheço a história aí se é aprovado ou não, hoje é um bairro muito  
2382 ocupado. Até adensado, localizado dentro de zona rural. Então regular ele  
2383 não é mesmo. Ele é irregular, mas aí evoluindo desse conceito, eu  
2384 pergunto: qual seria a utilidade, por exemplo, de eu trabalhar Zona de  
2385 Amortecimento dentro de uma favela, que é o máximo da irregularidade  
2386 urbanística que a gente pode conceber. O ponto aqui é esse: que está  
2387 irregular, está. É adensado, tem uma característica urbana própria, e a  
2388 Zona de Amortecimento é o condão de impedir essa regularização desse  
2389 bairro no futuro, porque não vai permitir que ele se torne algum tipo de  
2390 zona urbana. Eu entendo que do jeito que está colocado aqui já é  
2391 irreversível. Regularização é o único caminho. A gente não vai conseguir  
2392 desfazer isso, ainda que seja possível. Ainda tem uma outra nuance: São  
2393 José da Lapa é um município que até muito pouco tempo não tinha  
2394 zoneamentos definidos. Foi ter recente. Então não dá nem para saber se  
2395 isso aqui de fato é simples ocupação ou se é um bairro regularmente  
2396 aprovado. Que hoje é irregular, acho que não tem dúvida nenhuma, não."  
2397 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Com a palavra, Luiz  
2398 Gustavo." Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: "Pesquisei  
2399 aqui, então vamos lá. É um loteamento irregular, o plano diretor do  
2400 município é de 2015, esse loteamento é de 2018 quando ele foi adensado.  
2401 As ruas foram abertas após 2015, então existem vários lotes que não  
2402 foram ocupados. É privilegiar o loteamento irregular, então ocupou  
2403 irregularmente dentro da Zona de Amortecimento, então vamos tirar a  
2404 Zona de Amortecimento. A Zona de Amortecimento perde completamente



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

2405 a função se a gente passar a aprovar loteamentos irregulares dentro de  
2406 zona, mudar Zona de Amortecimento por conta de loteamentos irregulares.  
2407 Eu acho que deveria ser o contrário: os loteamentos irregulares que  
2408 deveriam se adequar à Zona de Amortecimento e não a Zona de  
2409 Amortecimento se adequar aos loteamentos irregulares. Nós vamos  
2410 começar a ter retrocessos dentro da região metropolitana, uma das regiões  
2411 onde temos problemas de água, problemas de desmatamento e aqui dá  
2412 para ver que dentro desse loteamento tem ainda remanescentes florestais,  
2413 existem lotes não ocupados. Tem que fazer alguma coisa, não é? Não a  
2414 Zona de Amortecimento se adequar aos loteamentos irregulares. Nós  
2415 vamos novamente voltar, dar três passos para trás toda vez que a gente  
2416 dá um passo para a frente.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
2417 “Com a palavra Thiago, FIEMG.” Conselheiro Thiago Rodrigues  
2418 Cavalcanti: “Obrigado, Presidente. Queria colocar somente um ponto e até  
2419 o senhor menciona muito bem na sua fala em relação à aprovação desses  
2420 loteamentos serem de competência municipal. O que eu queria colocar  
2421 aqui é o seguinte: quando esse loteamento irregular foi construído lá, lá  
2422 não era a Zona de Amortecimento. A Zona de Amortecimento está sendo  
2423 votada agora, a gente não está pedindo a mudança de uma Zona de  
2424 Amortecimento já existente pelo fato de loteamento irregular ter sido  
2425 colocado nessa Zona de Amortecimento. É uma adequação de uma Zona  
2426 de Amortecimento proposta agora para não abarcar uma área que pode  
2427 futuramente ser regularizada pelo município, até esperamos que seja  
2428 regularizada pelo município para que não fique irregular eternamente. É  
2429 esse ponto que eu queria colocar. Obrigado, Presidente.” Presidente  
2430 Suplente Breno Esteves Lasmar: “Obrigado, Thiago. Luiz, você pediu a  
2431 palavra novamente?” Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva:  
2432 “Sim. Essa Zona de Amortecimento já existia, não é? O SNUC prevê 3 km,  
2433 antigamente 5 km para as Unidades de Conservação sem Plano de  
2434 Manejo, reduziu para três e esse loteamento está a poucos metros. Ele  
2435 está a 100m da Unidade de Conservação. Novamente: com vários lotes  
2436 não ocupados e nós vamos permitir o adensamento ainda mais desse  
2437 loteamento irregular.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
2438 “Thiago.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Presidente, minha  
2439 última manifestação sobre esse tema. Se a gente pegar a Resolução  
2440 CONAMA 428 citada pelo Conselheiro, os 3 km não são considerados  
2441 como Zona de Amortecimento. Eles são zona de entorno para aqueles



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

2442 casos que não há Zona de Amortecimento. Se a gente buscar o texto da  
2443 Resolução CONAMA 428, inclusive, essa zona de entorno deixou de existir  
2444 a partir de dezembro de 2020, quando ele diz lá no §2º do art. 1º: 'durante  
2445 o prazo de cinco anos contados a partir da publicação dessa resolução –  
2446 ela foi alterada em 2015, por isso cinco anos até 2020 – o licenciamento  
2447 de empreendimento de significativo impacto ambiental localizado em uma  
2448 faixa de 3.000 m a partir do limite da UC cuja a Zona de Amortecimento  
2449 não esteja estabelecida, sujeitar-se-á ao procedimento previsto no *caput*  
2450 com exceção de RPPN, APA e área urbana consolidada. Então a partir de  
2451 dezembro de 2020 não existe mais a figura da zona de entorno. Mesmo  
2452 que a gente tivesse tratando disso aqui, ali seria uma zona de entorno, e  
2453 não uma Zona de Amortecimento. A gente nunca estabeleceu essa Zona  
2454 de Amortecimento aqui. A gente está estabelecendo agora e acho  
2455 importante a gente considerar que é sim uma área com uso urbano já  
2456 estabelecido e que depende de uma autorização do município para tanto."

2457 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Pois não, Luiz." Conselheiro  
2458 Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: "Também farei a minha última  
2459 consideração. É só lembrando o nosso Conselheiro Thiago, a colocação  
2460 muito bem feita a partir de 2020, mas aqui nós estamos falando de uma  
2461 Unidade de Conservação que já vai fazer 10 anos. A gente está falando de  
2462 uma ocupação que foi criada após a criação da Unidade de Conservação,  
2463 então são legislações anteriores." Presidente Suplente Breno Esteves  
2464 Lasmar: "Obrigado, Luiz. Senhores Conselheiros, vejo que nós temos  
2465 consenso com a maior parte do plano, faltando uma divergência quanto a  
2466 esse item. Proponho que possamos colocar em votação o plano como um  
2467 todo, e em uma segunda votação nós vamos propor a manutenção ou a  
2468 exclusão desta área da Zona de Amortecimento. Se os senhores estiverem  
2469 de acordo, a gente trata do plano como um todo e em seguida desse ponto  
2470 específico de divergência. Em votação o nosso item 5.6 da pauta, o plano  
2471 do refúgio da vida Silvestre Estadual Serra das Aroeiras. Os Conselheiros  
2472 que forem votar favorável, votarão na forma como foi apresentado o Plano  
2473 de Manejo com exceção deste ponto que nós votaremos em seguida, que  
2474 é a extensão da Zona de Amortecimento. Como vota SEGOV?"

2475 Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: "Voto favorável." Presidente  
2476 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota SEDE?" Conselheiro Felipe  
2477 Oliveira de Carvalho: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves  
2478 Lasmar: "Como vota a SEINFRA?" Conselheiro Felipe Dutra de Resende:



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

2479 “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Como vota  
2480 CRBio?” Conselheira Juliana Ordones Rego: “Favorável.” Presidente  
2481 Suplente Breno Esteves Lasmar: “Como vota IBAMA? IBAMA? Ausente no  
2482 momento da votação. Como vota CREA?” Conselheiro Emílio Elias  
2483 Mouchrek Filho: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves  
2484 Lasmar: “Como vota a FIEMG?” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti:  
2485 “Favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “CMI?”  
2486 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto favorável.” Presidente  
2487 Suplente Breno Esteves Lasmar: “Como vota AMDA?” Conselheiro Luiz  
2488 Gustavo Nunes Vieira da Silva: “Voto favorável.” Presidente Suplente  
2489 Breno Esteves Lasmar: “Relictos?” Conselheiro Edson Valgas de Paiva:  
2490 “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “OAB/MG?”  
2491 Conselheiro Júlio César de Oliveira: “Voto favorável.” Presidente Suplente  
2492 Breno Esteves Lasmar: “UEMG?” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral  
2493 Nascimento: “Favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Ok.  
2494 Segundo processo de votação para esse item 5.6 da pauta, votaremos  
2495 agora quanto a manutenção ou exclusão deste item que foi destacado no  
2496 parecer de vistas, pelo Conselheiro Adriano Manetta e Thiago no parecer  
2497 de vistas FIEMG-CMI. Quem fizer a votação favorável... Thiago, você  
2498 levantou a mão?” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Somente  
2499 uma questão de ordem. É que o encaminhamento está escrito pela  
2500 manutenção da área, mas se a gente for pegar pelo Regimento Interno do  
2501 COPAM a posição favorável é aquele que acompanha o Instituto Estadual  
2502 de Florestas. Pelo que eu entendi da manifestação do Cesar, ele  
2503 acompanhou o nosso pedido de exclusão.” Presidente Suplente Breno  
2504 Esteves Lasmar: “Neste caso, quem fizer o voto favorável estará votando  
2505 pela exclusão dessa área destacada no parecer de vistas com a  
2506 concordância feita pelo Instituto Estadual de Florestas. Quem votar  
2507 contrário está votando então pela manutenção deste bairro, desta área  
2508 destacada da zona de abastecimento. Como vota SEGOV?” Conselheiro  
2509 Leorges de Araújo Rodrigues: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno  
2510 Esteves Lasmar: “Como vota SEDE?” Conselheiro Felipe Oliveira de  
2511 Carvalho: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:  
2512 “SEINFRA?” Conselheiro Felipe Dutra de Resende: “Voto favorável.”  
2513 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Como vota CRBio?”  
2514 Conselheira Juliana Ordones Rego: “Voto contrário, considerando as  
2515 considerações do Conselheiro da AMDA.” Presidente Suplente Breno



**Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)**  
**Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021**

2516 Esteves Lasmar: “Ok, obrigado. Como vota IBAMA?” Conselheiro Junio  
2517 Augusto dos Santos Silva: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno  
2518 Esteves Lasmar: “Como vota CREA?” Conselheiro Emílio Elias Mouchrek  
2519 Filho: “Favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Como  
2520 vota a FIEMG?” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Favorável.”  
2521 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “CMI?” Conselheiro Adriano  
2522 Nascimento Manetta: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves  
2523 Lasmar: “Como vota AMDA?” Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da  
2524 Silva: “Voto contrário por tudo o que foi comentado durante a reunião.”  
2525 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Como vota Relictos?”  
2526 Conselheiro Edson Valgas de Paiva: “Contrário, seguindo os argumentos  
2527 do nosso colega Luiz Gustavo.” Presidente Suplente Breno Esteves  
2528 Lasmar: “OAB/MG?” Conselheiro Júlio César de Oliveira: “Voto favorável.”  
2529 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “UEMG?” Conselheiro  
2530 Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Voto contrário seguindo a fala do  
2531 Luiz Gustavo da AMDA.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Ok.  
2532 Votação cumprida.” **6. ENCERRAMENTO** Presidente Suplente Breno  
2533 Esteves Lasmar: “Senhores Conselheiros, nós cumprimos a pauta  
2534 proposta para o dia de hoje. Eu agradeço a presença e participação de  
2535 todos. Desejo a todos um ótimo Natal em família, fiquem todos bem e até  
2536 uma próxima reunião.”

2537

---

**APROVAÇÃO DA ATA**

---

**Suplente Breno Esteves Lasmar**  
Presidente Suplente da Câmara de Proteção à  
Biodiversidade e de Áreas Protegidas